

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Aplicável a Administração Direta, MP, TCE, ALERJ e TJ

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	Formato
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	PDF
2	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder; - de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação.	PDF
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	XLS e PDF
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise	XLS e PDF
5	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	XLS e PDF
6	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF
7	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do <i>superavit/deficit</i> financeiro.	XLS e PDF
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	PDF
10	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	XLS e PDF
11	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12 .	PDF
12	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.	PDF
13	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3B desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	PDF
14	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente nos casos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3C desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	PDF
15	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	PDF
16	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	PDF
17	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	XLS e PDF
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	XLS e PDF
19	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	XLS e PDF
20	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	XLS e PDF
21	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.	XLS e PDF
22	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 46 desta Deliberação.	XLS e PDF



	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rogério Teixeira Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Rodrigo da Silva Baellar</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Nelson Rocha</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Max Rodrigues Lemos</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Allan Turnowski</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Jurandir Lemos Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Fernando da Silva Veloso</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Patrique Welber Atela de Faria</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Alexandre Otavio Chieppe</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Alexandre Valle Cardoso</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Leonardo Vieira Mendes</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	4
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	6
Fazenda.....	6
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	11
Infraestrutura e Obras.....	11
Polícia Militar.....	12
Polícia Civil.....	17
Administração Penitenciária.....	19
Defesa Civil.....	21
Saúde.....	21
Educação.....	25
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	41
Transportes.....	43
Ambiente e Sustentabilidade.....	43
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	44
Cultura e Economia Criativa.....	45
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	45
Esporte, Lazer e Juventude.....	45
Turismo.....	46
Cidades.....	46
Controladoria Geral do Estado.....	46
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	46
Trabalho e Renda.....	46
Envelhecimento Saudável.....	46
Assistência à Vítila.....	46
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	46
Justiça.....	46
Defesa do Consumidor.....	46
Procuradoria Geral do Estado.....	46
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	46
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	46

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9462 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DOS PRIMEIROS MIL DIAS DE VIDA DAS CRIANÇAS NASCIDAS EM UNIDADES DA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NA ESFERA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Proteção Especial dos Primeiros 1.000 (mil) dias de vida das crianças nascidas nas unidades da rede pública de saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O período dos 1.000 (mil) dias de que trata esta Lei, compreendem:

I - os 270 (duzentos e setenta) dias da gestação ou tempo integral de sua duração;

II - os 730 (setecentos e trinta) dias correspondentes aos dois primeiros anos de vida da criança.

Art. 2º - A gestante e o bebê serão atendidos pelas unidades da rede pública de saúde, nas quais deverão ser realizados o pré-natal, o atendimento com nutricionista, o atendimento pediátrico e psicológico, quando necessário, preferencialmente nos 730 dias subsequentes ao parto.

Art. 3º - A gestante e o pai, biológico e/ou socioafetivo, deverão, no período descrito por esta Lei, receber orientações sobre:

I - o aleitamento materno;

II - alimentação complementar saudável e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil;

III - campanhas de vacinação;

IV - bons hábitos de higiene;

V - carinho e atenção à criança;

VI - plano de parto;

VII - direitos da criança previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VIII - imunização (vacinas);

IX - orientação no desmame;

X - vigilância alimentar e nutricional;

XI - combate à desnutrição e anemias carenciais;

XII - vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do Desenvolvimento na Primeira Infância - DPI -, pela atenção básica à saúde, conforme as orientações da Caderneta de Saúde da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares;

XIII - a prevenção da transmissão vertical do HIV e da sífilis, rubéola congênita e o tétano neonatal;

XIV - vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.

Art. 4º - A unidades de saúde da rede pública de que trata o art. 2º desta lei, que fizer o atendimento da gestante no parto, deverá:

I - garantir, sempre que possível, acolhimento imediato da gestante e, se necessário, providenciar sua transferência;

II - acionar a Central de Regulação ou serviço equivalente;

III - garantir, sempre que possível, equipamento e recursos humanos capacitados para atendimento à gestante, puérpera e recém-nascido;

IV - humanização da assistência em todos os aspectos, garantindo que a mulher seja chamada pelo nome, possa identificar cada membro da equipe e esclarecendo sobre suas dúvidas, dentre outras medidas de humanização;

V - ofertar a analgesia do parto, quando a mulher assim o desejar;

VI - estimular a prática do parto normal;

VII - garantir o alojamento conjunto desde o nascimento, evitando a separação da mãe e bebê;

VIII - permitir acompanhante em tempo integral para o recém-nascido internado, sempre que possível;

IX - orientar e auxiliar no início da amamentação;

X - fornecer e preencher a caderneta da criança na maternidade;

XI - garantir a vacinação contra hepatite B ao recém-nascido nas primeiras 12 horas de vida;

XII - orientar para o registro do recém-nascido em até 15 dias após o parto.

Art. 5º - No cuidado do recém-nascido, após o parto a unidades de saúde da rede pública de que trata o art. 2º desta lei, deverá:

I - avaliar a saúde da puérpera; checar relatório de alta/cartão de pré-natal;

II - verificar o relatório da alta da maternidade/unidade de assistência ao recém-nascido e verificação da caderneta da criança;

III - identificação de risco da criança ao nascer;

IV - avaliação e identificação da alimentação; avaliação e orientação para o aleitamento materno - ressaltar a importância do aleitamento materno por dois anos, sendo exclusivo nos seis primeiros meses;

V - observação e avaliação da mamada no peito para garantia do adequado posicionamento e pega da aréola;

VI - avaliação da mama puerperal e orientação quanto à prevenção das patologias, enfocando a importância da ordenha manual do leite excedente e a doação a um Banco de Leite;

VII - realizar todos os testes e exames neonatais obrigatórios;

VIII - aplicação das vacinas (BCG e contra hepatite para o recém-nascido, e tríplice viral para a mãe, se necessário);

IX - agendamento de consulta para o recém-nascido e para a puérpera trinta dias após o parto.

Art. 6º - As orientações de que tratam o artigo 3º desta lei, visam à efetivação de medidas que garantam o direito à vida e à saúde, permitindo o nascimento e o pleno desenvolvimento na primeira infância (DPI), de forma saudável e harmoniosa, bem como a redução das vulnerabilidades e riscos para o adoecimento e outros agravos, a prevenção das doenças crônicas na vida adulta e da morte prematura de crianças.

Art. 7º - As equipes de saúde das unidades de saúde pública deverão estar preparadas para avaliar o Caderneta da Criança em todos os atendimentos, identificar e captar gestantes desnutridas, crianças em risco nutricional e/ou desnutridas, realizar acompanhamento e, sempre que possível, tratamento, segundo o protocolo específico do ministério da saúde, manter arquivo atualizado de crianças cadastradas e fazer buscas ativa dos faltosos ao calendário de acompanhamento proposto.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá propor ações destinadas à informação e conscientização relacionadas à proteção necessária durante os primeiros 1.000 (mil) dias de vida das crianças por meio de seminários, palestras, simpósios, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas ligadas à temática.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Projeto de Lei nº 3771/2021
Autoria da Deputada: Tia Ju.

Id: 2355597

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.836 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, nº 8.730 de 24 de janeiro de 2020, e a nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo nº SEI-04/053/000075/2021,

CONSIDERANDO:

- que o encerramento do exercício financeiro de 2021 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

- o previsto no Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021; e

- o compromisso em aprimorar o rigor técnico nos registros orçamentários e financeiros e preservar o Princípio da Unidade de Caixa;

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2021, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Art. 2º - As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão ser inseridas no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG até 26 de novembro de 2021.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo compreende todas as fontes de recursos (FR) e qualquer tipo de despesa, com exceção dos casos previstos no § 1º do art. 4º, cujo prazo será até 13 de dezembro de 2021.

§ 2º - A abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias poderão ser submetidas à aprovação do Governador a partir de proposição da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, independente de prévia solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

§ 3º - Excluem-se dos prazos estabelecidos no caput e parágrafos deste artigo, as solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações destinadas ao pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa; bem como sentenças judiciais com trânsito em julgado; aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente, e aquelas cuja aplicação é definida por lei específica.

Art. 3º - Fica vedada a abertura de superávit financeiro por unidade orçamentária nas fontes de recursos do Tesouro Estadual, quais sejam, Fontes de Recursos 100 e 101, quando a apuração da disponibilidade financeira líquida da fonte de recurso não cobrir o crédito solicitado pelo órgão e entidade.

Parágrafo Único - Excluem-se da vedação prevista no caput as seguintes situações:

I - quando o saldo financeiro das fontes Tesouro estiver alocado em conta específica de contrapartida de convênios;

II - quando o saldo financeiro nas fontes Tesouro estiver alocado em conta corrente específica da área da saúde ou da área de educação.

Art. 4º - A data limite para o empenho da despesa será o dia 03 de dezembro de 2021.

§ 1º - Respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000, excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

I - as de Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II - aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

III - aquelas cuja aplicação é definida por lei específica;

IV - as custeadas com recursos recebidos de Convênios, fonte de recurso (FR 212, 214 e 218), com receita efetivamente arrecadada;

V - as decorrentes de Depósitos Judiciais Tributários (FR 190) e não Tributários (FR 191), previstos no orçamento do presente exercício;

VI - as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que autorizadas pela SEPLAG;

VII - as com prêmios lotéricos, no âmbito da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;

VIII - as que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

IX - as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

X - as realizadas com recursos provenientes do Salário Educação (FR 105); Ressarcimento de Pessoal (FR 120); das Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 126); Recursos Oriundos de Leis ou Acordos - (FR 140); Recursos da concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário-Tesouro (FR145); Operações Oficiais de Fomento (FR 195); Auxílio Financeiro da União para Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 (FR 196); dos recursos do Auxílio Financeiro da União para Ações de Saúde - Covid-19 (FR 198); Contratos intraorçamentários de Gestão de Saúde (FR 223); Transferências Legais Recebidas da União (FR 224); Sistema Único de Saúde - SUS (FR 225); do Auxílio financeiro da União para ações emergenciais ao setor cultural (FR 227); Conservação Ambiental (FR 297);

XI - as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

XII - as demais despesas constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, não incluídas nos itens anteriores;

XIII - aquelas suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, (FR 111) até o limite da efetiva arrecadação;

XIV - as realizadas com prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e gestão do abastecimento no âmbito do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SISGETRANS, instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 46.626 de abril de 2019;

XV - aquelas decorrentes das Concessionárias de Serviços Públicos;

XVI - as realizadas com recursos oriundos de arrecadação própria, como os Recursos Próprios (FR 230), os Recursos Próprios do Rioprevidência - Plano Financeiro do RPPS (FR 231), as Taxas - Diretamente Arrecadadas (FR 232), as Alienação de Bens - Diretamente Arrecadadas (FR 233), a Receita própria do Rioprevidência - Plano Previdenciário do RPPS (FR 234) e o Sistema de Proteção Social dos Militares (FR 237); Recursos da Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto - Outras Fontes - (FR 245); até o limite da efetiva arrecadação;

XVII - as despesas de publicidade na forma do artigo 8º, X, da Lei Complementar 159, de 19 de maio de 2017;

XVIII - as despesas relacionadas aos projetos e atividades que compõem o Programa Pacto RJ;

XIX - as despesas relacionadas à execução do projeto Supera RJ.

§ 2º - Até prazo estabelecido no caput deste artigo, as Unidades Orçamentárias deverão ter seus orçamentos registrados nas FR sem detalhamento e os saldos não utilizados de descentralização devem ser devolvidos para que se possa dar prosseguimento aos procedimentos do encerramento do exercício.

Art. 5º - Os órgãos e entidades, referidos no art. 1º, enviarão à SUBPLO/SEPLAG, Relatório de Acompanhamento 2021, com base na Lei nº 9.184, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2020/2023.

§ 1º - As informações serão transmitidas pelos órgãos e entidades à SEPLAG, responsável pela consolidação do relatório do exercício de 2021, através do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG (<http://www.siplag.rj.gov.br>).

§ 2º - A SUBPLO emitirá o Relatório de Acompanhamento com a informação da situação dos produtos concluídos e em andamento, nos termos do Parágrafo Único, do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e conforme o disposto na alínea a, inciso X, do art. 12 deste Decreto, sendo que:

I - as informações serão fornecidas considerando-se todos os valores liquidados, inclusive aqueles à conta de Restos a Pagar;

II - o relatório será elaborado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 48, de 09 de março de 2021, que trata da elaboração do Relatório Anual referente ao Plano Plurianual - PPA em 2021.

Art. 6º - Nenhum adiantamento poderá ser pago após o dia 09 de dezembro de 2021.

§ 1º - Os eventuais saldos de adiantamento não utilizados deverão ser recolhidos, pelos seus responsáveis, até o dia 27 de dezembro de 2021 através de Guia de Recolhimento Estadual - GRE.

§ 2º - Com a finalidade de permitir a correta classificação patrimonial das despesas efetuadas com recursos de adiantamento, as prestações de contas dos adiantamentos concedidos com base no Decreto Estadual nº 3.147, de 28 de abril de 1980, relativos ao exercício de 2021, serão encaminhadas às Assessorias de Contabilidade - ASS-CON's ou órgãos equivalentes, até 06 de janeiro de 2022, exceto quando o prazo original for anterior a esta data.

Art. 7º - A inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2021 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I - a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II - as solicitações para a inscrição de restos a pagar serão realizadas até 11 de janeiro de 2022, utilizando-se o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, no módulo de Boletim de Inscrição de RP, e somente serão homologadas após a regularização das inconsistências atinentes a Validações Contábeis - até Dezembro de 2021, Conformidade Contábil - até Novembro de 2021, Conformidade Diária - até 31 de Dezembro de 2021 e Conciliação Bancária - até Novembro de 2021, conforme procedimentos constantes do Manual de Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício de 2021, elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade Geral;

III - a inscrição contábil dos restos a pagar dependerá da autorização da Subsecretaria de Contabilidade Geral e deverá ocorrer até 18 de janeiro de 2022, no SIAFE-Rio;

IV - os Restos a Pagar Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas por fonte de recursos no encerramento do exercício, devendo ser obedecida à ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não efetuarem as solicitações para inscrição em Restos a Pagar, por meio do Sistema SIAFE-Rio, até a data limite de inscrição, terão seus empenhos não liquidados, cancelados, independentemente da cobertura financeira, conforme normas e orientações contidas no Manual de Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício de 2021, elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade Geral.

§ 2º - Conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000, na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 3º - Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observando o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício, deverão ser liquidados até a data limite para o encaminhamento da solicitação de inscrição dos restos a pagar.

§ 4º - Caso seja constatada a existência de Empenhos a Liquidar Exigíveis (entendidos como aqueles cujo fato gerador da despesa já tenha ocorrido, mas que não seja possível a liquidação formal da despesa em decorrência de impedimentos legais, contratuais ou burocráticos) e de Empenhos a Liquidar não Exigíveis (empenhos para os quais inexistia passivo), os órgãos e entidades deverão priorizar para fins de cancelamento, em decorrência de indisponibilidade de caixa, os Empenhos a Liquidar não Exigíveis.

§ 5º - A não inscrição de Empenhos a Liquidar Exigíveis por indisponibilidade de caixa não resulta na extinção do passivo, competindo aos órgãos evidenciar adequadamente tal situação na sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade e nas características qualitativas fundamentais da Relevância e da Representação Fidedigna, conforme estabelece a estrutura conceitual para elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CPC 01 R1).

§ 6º - Para os efeitos de limite das disponibilidades de caixa, de que trata o inciso IV deste Artigo, não serão computados os valores registrados nos Subitens da Conta 1.1.1.1.2.20.00 Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e suas respectivas Disponibilidades por Destinação de Recursos, do órgão ou entidade, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, exceto os casos previstos para cumprimento de Termos de Ajuste de Conduta (TAC).

§ 7º - Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público, buscando evitar gravíssimo dano ao erário, mediante prévia justificativa da autoridade competente e autorização do Ilmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, poderá ser utilizado o saldo das contas de limite de saque para inscrição de restos a pagar não processados (RPNP).

§ 8º - Os órgãos e entidades deverão providenciar, até o último dia de movimentação bancária de dezembro de 2021, a devolução ao órgão concedente do saldo financeiro não utilizado, proveniente das descentralizações de créditos.

§ 9º - Os valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, no elemento de despesa 92, conforme previsto no artigo 14 do Decreto nº 41.880/2009, deverão ter seus empenhos liquidados até 31/12/2021.

§ 10 - Os empenhos não liquidados, na forma do parágrafo anterior, deverão ser cancelados até 05/01/2022, devendo ainda ser efetuado o cancelamento do reconhecimento no Módulo de DEA do SIAFE-Rio e posteriormente deverá promover o reconhecimento do Passivo Patrimonial contra a conta de Ajuste de Exercício Anterior (AJEA) através de Nota Patrimonial, a fim de evidenciar o impacto patrimonial, levando em consideração as disposições do § 1º, art. 186 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Art. 8º - Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2021, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2016, decorrentes de despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, com fundamento no § 1º, do art. 134, da Lei Estadual nº 287/79.

§ 1º - Não serão cancelados os Restos a Pagar Processados, cujos credores aderiram ao Programa de Pagamento e Parcelamento de Restos a Pagar, instituído pelo Decreto nº 41.377/2008, os programas das entidades da administração indireta, custeados com recursos próprios e os vinculados às despesas de transferência em favor de entidade pública ou privada.

§ 2º - Não serão cancelados os Restos a Pagar Processados referentes às despesas com concessionárias de serviços públicos que estejam vinculadas à compensação com créditos tributários prevista na Lei nº 7.019, de 11 de junho de 2015, na Lei nº 7.298, de 31 de maio de 2016, na Lei nº 7.626, de 09 de junho de 2017 e na Lei de 8.058 de 01 de agosto de 2018.

Art. 9º - As despesas não processadas que venham a ser inscritas em restos a pagar, cuja liquidação não tenha sido registrada, até 31 de março de 2022, serão automaticamente canceladas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral.

§ 1º - Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ autorizada a permitir excepcionalidade no cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, quanto às despesas vinculadas ao atendimento das obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Permanecem válidos, após a data estabelecida no caput, os restos a pagar não processados que sejam relativos às despesas:

I - de Transferências Voluntárias (FR 212);

II - do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (FR 214).

III - Transferências Legais Recebidas da União- (FR 224)

IV - Auxílio Financeiro da União para Ações Emergenciais ao Setor Cultural- (FR 227)

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

Art. 10 - Sem prejuízo do que trata o inciso II do art. 7º deste Decreto, as obrigações descritas abaixo poderão ser pagas antes da inscrição definitiva em Restos a Pagar do exercício de 2021, ficando o pagamento das demais obrigações sujeitas à conclusão de todos os procedimentos para inscrição definidos pela Subsecretaria de Contabilidade Geral:

I - de Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II - que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

III - decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IV - decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

V - demais despesas constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ, não incluídas nos itens anteriores;

VI - as suportadas com recursos provenientes de operações de créditos.

Art. 11 - Os procedimentos de pagamento, independentemente da fonte de recurso, deverão ser encerrados até o último dia de expediente bancário do corrente ano.

§ 1º - Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2021, as despesas previstas no art. 45, do Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, poderão ser adimplidas também nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021.

§ 2º - Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2021, os processos administrativos de Restos a Pagar relativos às despesas previstas no parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37, de 25 de janeiro de 2021, serão recebidos somente até o dia 20 de dezembro, devendo serem pagos até o dia 30 de dezembro.

§ 3º - O limite para a execução de programação de desembolso - PD no sistema SIAFE-Rio, para as obrigações entre órgãos e entidades pertencentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (IN-TRAFSS) é o dia 20 de dezembro de 2021.

§ 4º - A emissão de Guia de Recolhimento Estadual - GRE no Sistema da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro para as demais devoluções de despesas/pagamentos do exercício de 2021 ficará limitada de ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2021, e o caju pagamento deverá ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 12 - Para fins de elaboração da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021 e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a documentação constantes dos incisos I a XIV diretamente à Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, conforme disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - A documentação referente aos incisos I a XIII deverão ser encaminhados exclusivamente em formato digital, por meio de processo administrativo eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) para a Unidade SEFAZ/SUDEDEC. Os órgãos e ENTIDADES não obrigados à utilização do SEI poderão encaminhar para o e-mail subcont@fazenda.rj.gov.br:

I - pelas Sociedades de Economia Mista, não incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até 11 de fevereiro de 2022:

a) o respectivo balanço patrimonial do exercício de 2021, sem prejuízo das remessas das prestações de contas, estabelecidas pelo Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012;

b) demonstrativo da composição acionária, discriminada por tipos de ações, valores e a última ata de alteração do capital social.

II - pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, até 11 de fevereiro de 2022:

a) Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e das Garantias e Contra garantias de Valores, porventura realizadas no exercício, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade;

b) Encaminhamento de Notas Explicativas que tratem sobre as inconsistências contábeis identificadas no SIAFE-Rio por meio da opção de consulta VALIDAÇÕES CONTÁBEIS, bem como demais fatos relevantes às necessidades dos usuários e que auxiliem na evidência da situação patrimonial do Tesouro Estadual.

c) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa e por Tipo de Administração (direta e indireta), destacando as incluídas no Regime de Recuperação Fiscal - RRF e evidenciando o saldo no início do exercício, toda movimentação realizada (emissão, reajuste, resgate e envio ao RRF) e o saldo ao final do exercício;

d) Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

e) Resolução que divulga as metas bimestrais de arrecadação e as alterações porventura realizadas.

III - pela Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 14 de janeiro de 2022:

a) Demonstrativo Contábil evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) no início do exercício, toda movimentação realizada (inscrições, ajustes, acréscimos moratórios, pagamentos, cancelamentos, abatimentos/anistia, compensações) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício;

b) Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro, destacando, os montantes do RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, da administração indireta e o Consolidado;

c) Demonstrativo do cálculo do ajuste a valor recuperável referente à Dívida Ativa, segregando os montantes do RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, da administração indireta e o Consolidado;

d) Relatório Apropriações de Dívida Ativa com Créditos Especiais da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro do exercício, sendo discriminado o valor da compensação da Dívida Ativa por Precatórios;

e) Relatório das ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

IV - pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça, até 14 de fevereiro de 2022:

a) relação discriminada com os números dos precatórios, credor e valor, bem como a tabela demonstrando a movimentação nas contas "Precatórios e Sentenças Judiciais", de forma segregada, a fim de uma análise qualitativa, contendo: UG, Saldo Inicial, Inscrições, Pagamentos, Compensações (Dívida Ativa), Baixas (Cancelamentos/Transferências), Atualizações e Saldo Final.

V - pela Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - DER-RJ e - pela Secretaria de Estado da Casa Civil até 11 de fevereiro de 2022:

a) movimentação das outorgas das concessões, ou declaração de sua inexistência.

VI - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 04 de março de 2022:

a) Relatório de Bens Imóveis, contando relação individualizada dos imóveis de propriedade do Estado, classificada por utilização e com a indicação de seus ocupantes, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, com a indicação da unidade gestora, preferencialmente extraído do SISPAT 2.0.

b) Relatório sobre a implantação do SISPAT 2.0 com a relação de unidades gestoras que já estão utilizando o sistema.

c) Relatório contendo estudo que demonstre o impacto gerado pela aplicação dos recursos advindos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECF na qualidade de vida dos cidadãos fluminenses, contemplando a relação entre os principais indicadores e os investimentos do Estado do Rio de Janeiro financiados com tais recursos;

d) Relatório sobre o cumprimento do limite máximo das despesas obrigatórias estabelecido pela Lei Complementar nº 176 de 30 de junho de 2017, que estabelece normas e diretrizes fiscais no âmbito do regime de recuperação fiscal do estado do Rio de Janeiro.

VII - pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, 11 de fevereiro de 2022:

a) relatórios sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

b) Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a que se refere o artigo 24 da Lei nº 11.494/07, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB.

VIII - pela Secretaria de Estado de Saúde, 11 de fevereiro de 2022:

a) parecer do Conselho Estadual de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2021, na forma do § 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12;

b) cópia integral das atas de reuniões e das Deliberações do Colegiado do Conselho Estadual de Saúde ocorridas no exercício;

c) Balanço Orçamentário do Fundo Estadual de Saúde, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

d) Balanço Financeiro;

e) Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

f) Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Saúde;

g) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

i) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Saúde, na forma estabelecida pelo MCASP.

IX - pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA até 25 de janeiro de 2022 (alínea "a") e 25 de fevereiro de 2022 (alíneas "b" a "i"):

a) Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2021, bem como Nota Técnica explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período; **b)** Notas técnicas e/ou memórias de cálculo que evidenciem e expliquem as exclusões e ajustes efetuados na receita de royalties e participações especiais do petróleo consignadas ao RIOPREVIDÊNCIA, relativas ao exercício de 2021;

c) Nota Técnica com a avaliação do valor contabilizado no Balanço Patrimonial do RIOPREVIDÊNCIA em 31/12/2021, para o fluxo de ICMS parcelado recebido pelo Fundo;

d) Nota técnica com a avaliação do valor contabilizado no Balanço Patrimonial do RIOPREVIDÊNCIA em 31/12/2021, para o fluxo financeiro do FUNDES recebido pelo Fundo;

e) Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

f) Balanço Financeiro;

g) Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

h) Demonstração das Variações Patrimoniais;

i) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

j) Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

k) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP.

l) Demonstrações contábeis da entidade de propósito específico intitulada de Rio Oil Finance Trust elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP - Estrutura Conceitual e NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

X - pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, até 25 de fevereiro de 2022:

a) os demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, em atendimento ao disposto no §6º do art. 5º da Lei Estadual nº 6.243/12.

XI - pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal (COMISARRF), criada pelo Decreto 46.820/19, até 25 de fevereiro de 2022:

a) Relatório contendo informações acerca do cumprimento das ações previstas no PRF para 2021 com justificativa para as ações não realizadas, bem como com os apontamentos da ocorrência de desrespeito às vedações do Regime de Recuperação Fiscal.

XII - pela Secretaria de Estado da Casa Civil, até 14 de janeiro de 2022:

a) Relação informando os órgãos superiores e suas unidades subordinadas existentes no exercício.

XIII - pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, até 14 de janeiro de 2022:

a) Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro/2021 (referente ao 3º quadrimestre/2020), maio/2021 (referente ao 1º quadrimestre/2021) e setembro/2021 (referente ao 2º quadrimestre/2021) em cumprimento ao disposto no § 4º do art.9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

b) Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas de demonstração e avaliação das metas fiscais (Lei Complementar Federal nº 101/00).

XIV - pelas Assessorias de Contabilidade ou equivalentes de todas as Unidades Gestoras integrantes do SIAFE-Rio, até 11 de março de 2022:

a) Declaração Anual do Contador devidamente assinada, exclusivamente como anexo de mensagem enviada pelo "Comunica" do Sistema SIAFE-Rio, para a UG 200700, conforme Portaria SUBCONT Nº 001/2018.

Art. 13 - Os gestores responsáveis pelos órgãos e entidades, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021, deverão promover em 31 de dezembro de 2021 o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em Almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, enviando cópia desse levantamento para o órgão de contabilidade de sua unidade, que deverá conciliar os saldos contábeis com o resultado do levantamento, promovendo os ajustes necessários até 21 de janeiro de 2022, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a representação fidedigna e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único - Juntamente às cópias do levantamento de que trata o caput do presente artigo, deverão ser remetidas ao órgão de contabilidade da respectiva unidade as informações referentes à depreciação dos bens móveis, na forma disposta pelos §§ 2º e 3º da Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014.

Art. 14 - Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 deverão estar concluídos até 14 de janeiro de 2022, para os registros de natureza orçamentária e financeira; e, até 21 de janeiro de 2022, para os registros de natureza patrimonial e típica de controle; devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual observarem as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 15 - A inobservância das obrigações contidas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Estadual nº 287/79, em especial aquelas previstas no art. 61 e sua regulamentação e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 16 - A SEFAZ, no âmbito de suas atribuições, implantará as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 17 - A SEFAZ baixará normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto, e realizará as devidas alterações no Manual de Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício de 2021.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2355167

DECRETO Nº 47.837 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-420001/001296/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, 09 (nove) cargos em comissão, vagos, de Ajudante I, símbolo DAI-1, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único - As identificações funcionais dos últimos ocupantes dos cargos transferidos constam no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO - OPERAÇÃO LEI SECA

ID Funcional
51070340
51045540
50798766
51070421
51069415
50847937
50850660
51056100
51192730

Id: 2355607

- Jordan Douglas Borges Santos - Ajudante I, ID Funcional nº 51177706 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá efeitos a constar de 24 de março 2022.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022

ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Id: 2382480

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.03.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000345/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas apresentadas. **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa COMAL CONSTRUTORA LTDA, para, no mérito, **ACOLHER** suas razões, diante da reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, para tornar sua Proposta de Preços classificada a prosseguir no certame da CO 07/2021, cujo objeto é drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização nos bairros Morada da Barra, Morada da Colina e Engenheiro Passos, em Resende - RJ, com fundamento nos documentos SEI nº 30328812 e 30447091.

Id: 2382631

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.03.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001583/2021 - **RECONHEÇO** o direito ao benefício de isenção do desconto de Imposto de Renda de Pessoa Física à servidora Therezinha Nunes Zamboni, ID Funcional nº 2972158-1, consubstanciado no parecer SES/SUPCPMSO (SEI 30172911), bem como na apresentação do laudo médico (SEI 24289602 - 25959147 - 25959023 e 25959900).

Id: 2382473

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL

PORTARIA AGE Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL À AUDITORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018. Processo nº SEI-320001/000704/2022.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender ao previsto no § 3º, do art. 6º da Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020;

- a divulgação da relação das unidades estaduais selecionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para apresentarem a prestação de contas anual da gestão, relativas ao exercício de 2021, por meio da Portaria SGE nº 03, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de entrega dos documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual;

a) em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício financeiro, para os órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ para fim de instrução e julgamento da PCA.

b) em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro, para os demais órgãos e entidades não selecionados.

Art. 2º - Os documentos relacionados no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, devidamente preenchidos, serão encaminhados à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPEXT.

§ 1º - O(s) responsável(is) deverá(ão) juntar Declaração Formal no SEI atestando que a base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS está atualizada com dados/informações relacionados ao período da PCA.

§ 2º - O processo SEI referente à respectiva PCA deverá, nos prazos estipulados no art. 1º desta Portaria, ser disponibilizado à respectiva Unidade de Controle Interno - UCI e mantido aberto nesta unidade para eventual complementação de informação ou inserção de documento.

Art. 3º - A AGE remeterá, em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício financeiro, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento, seu Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria, para serem juntados aos documentos da respectiva PCA.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Geral do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO
Auditor-Geral do Estado

Id: 2382405

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 24/03/2022

PROCESSO Nº SEI-350099/000374/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000041/2022 - Desvinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000042/2022 - Desvinculação de Placas Particulares - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2382242

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/03/2022

PROCESSO Nº SEI-400002/000634/2022 - **RECONHEÇO** a dívida de exercícios anteriores relativa a despesa de pessoal, no valor de R\$ 925,32 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) referente ao pagamento de despesas com gratificação deliberada coletiva - JETTON que está sendo regularizada na Folha de Ativos da Fundação Santa Cabrini, competência março de 2022, com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e Resolução SEPLAG nº 110, de 09 de maio de 2008.

Id: 2382525

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
OZIEL GOMES VIANA JUNIOR	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	02/04/2022
LIVIA DOS SANTOS SENA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	02/04/2022

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2382600

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.03.2022

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 02 de abril de 2022, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019; Processo nº SEI-140001/000269/2022.

OZIEL GOMES VIANA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional nº 99991292, do cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

LIVIA DOS SANTOS SENA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 99991470, do cargo em comissão de Assessora Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2382625

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.03.2022

NOMEIA OZIEL GOMES VIANA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional nº 9999129-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 02 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/000269/2022.

NOMEIA LIVIA DOS SANTOS SENA, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 9999147-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Chefe, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Oziel Gomes Viana Junior, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 02 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/000269/2022.

Id: 2382626

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.03.2022

NOMEIA LUCAS RANGEL PIRES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.823 de 08 de novembro de 2021, com exercício na Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA VINÍCIUS PAIVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.823 de 08 de novembro de 2021, com exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de abril de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

Id: 2382628

Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 24/03/2022

***PROCESSO SEI-240002/001042/2021** - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto Nemesis de Estudos Avançados em Direito, inscrita no CNPJ sob o n. 24.848.485/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa organizadora de seminários de capacitação, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. *Omitido no D.O. de 24/03/2022.

Id: 2382555

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4834 DE 24 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES
DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/000203/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.03.2022

NOMEIA PRISCILLA GARCIA LISBÔA, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Daniel Carvalho Cardina. Processo nº SEI-040062/000028/2022.

Id: 2382629

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 28.03.2022

PROC. Nº SEI-140017/000221/2022 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que tem como objeto o IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais - ENPF 2022, no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2382597

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 691 DE 25 DE MARÇO DE 2022

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 2º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.618, de 16.10.2020, e 4.785, de 08.12.2021, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:

Aldenir Campos Barbosa
Alex Wanderley Mendonca De Oliveira
Amanda Eline De Lima Moraes
Amanda Luiz Santos
Ana Beatriz Faria Da Silva
Ana Carolina Dos Santos De Assis
Ana Storni
Anderson Lucas Matias Cabral
Andre Luiz Tesclaro Da Silva
Andrea Cristina Da Silva De Chiara
Andrea De Mendonca Soares
Anna Clara Silva Da Gama
Anna Luisa Lotti Vasconcellos
Antonia Nathali Da Penha Pinto
Arthur Canelha Ribeiro Soares
Beatriz Macedo De Souza

bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

III - dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;

IV - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

V - firmar contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

VI - adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

VII - autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais;

VIII - emitir Portarias, no âmbito de suas competências.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

LEONARDO SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Id: 2290643

RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 061 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.12 do Decreto-Lei nº 200/67 e inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000025/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor-Geral de Administração e Finanças JULIAN COSTA DE ARAUJO, ID Funcional nº 1911972-0, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

II - autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

III - assinar instrumentos de procedimentos licitatórios e demais congêneres, autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

IV - dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;

V - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

VI - firmar contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

VII - adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

VIII - aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício nesta Secretaria;

IX - autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor;

X - autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais;

XI - concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

XII - concessão de abono permanência;

XIII - emitir Portarias, no âmbito de suas competências;

XIV - solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDEERI nº 059 de 10 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

LEONARDO SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Id: 2290644

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1809 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. **EDUARDO RENZULLO BORGERTH TEIXEIRA** como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 12/11/2020, por Decisão Singular de 10/11/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003967338, em 12/11/2020, nos processos nºs JUCERJA 76-2020/237998-1 e SEI-220011/001576/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2021

ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2290776

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEINFRA Nº 65 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES CEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO:

- a existência de servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA que se encontram fora de sua lotação de origem, cedidos ou à disposição de órgãos/entidades da Administração direta ou indireta dos Poderes dos Estados, incluindo o Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Municípios e União;

- o empenho do SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS em adequar o seu quadro de pessoal às reais necessidades do Estado do Rio de Janeiro;

- a natureza precária dos atos de cessão conforme oportunidade e conveniência da administração pública, podendo a cessão ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou a pedido do cessionário ou do agente público cedido;

- o contido no Processo nº SEI-170026/000008/2021;

DETERMINA:

Art. 1º - Os servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, cedidos e/ou à disposição serão convocados, gradativamente, a retornar para desempenho de suas funções nesta Secretaria.

Parágrafo Único - A convocação ocorrerá de forma nominal, através de ato formal da Coordenação de Recursos Humanos, endereçado ao órgão cessionário.

Art. 2º - Os servidores convocados deverão se apresentar à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de convocação.

Art. 3º - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a permanência dos servidores a que se refere o art. 1º nos órgãos cessionários, se estes se comprometerem, por escrito, em ressarir a despesa que esta SEINFRA tem com seus servidores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de convocação.

Art. 4º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá submeter à Superintendência de Administração e Relacionamento, até o trigésimo dia a contar da publicação da portaria, um relatório com os servidores requisitados.

Art. 5º - O não reembolso pelo órgão requisitante das despesas incorridas pela SEINFRA com o servidor importará no retorno do mesmo à SEINFRA, até o trigésimo dia do mês subsequente àquele em que não ocorreu o reembolso.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04/01/2021

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2290563

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 975 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350192/002661/2020, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de dezembro de 2020, o servidor: CAP PM RG 80.956, FRANCISCO WAGNER VIEIRA CAVALCANTE, CPF - 094.781.767-06, ID Funcional 4189343-3, do Estado-Maior Geral - EMG em substituição ao servidor Major PM RG 80.939, MARCUS VINICIUS SALLES DOS REIS, ID: 2446754-5, do Estado-Maior Geral - EMG, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2017, oriundo do Processo nº E-09/487/176/2017, migrado para o Processo Eletrônico nº SEI-350192/000999/2020, firmado com a Empresa MAC ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2020

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2290631

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 30.12.2020

NOMEIA, com validade a contar de 16 de dezembro de 2020, ANGÉLICA DA SILVA VIANNA VELLOSO - MAJ PM RG 67.854, ID. Funcional 24498254, no cargo em comissão de Coordenador - Adjunto, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Comunicação Social - CComSoc, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MARLISA DE OLIVEIRA AMORIM NEVES - MAJ PM RG 80.433, ID Funcional 5956447. Proc. nº SEI-350088/000920/2020.

Id: 2290756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 12.11.2020

ATO DE 18 DE MARÇO DE 2020 - D.O. DE 25.03.2020 - JANE MARTINS GENEROSO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00/1201.581-4, Id Funcional 2470862-3. **FICA RETIFICADO** no citado Ato de Aposentadoria da referida Servidora Estadual, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **Processo nº E-35/073/95/2020 e Processo nº SEI-350074/005062/2020**

Id: 2290633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 04.01.2021

PROCESSO Nº SEI-350074/005920/2020 - TORNAR SEM EFEITO a AUTORIZAÇÃO Publicada no DOERJ nº 239, de 29 de dezembro de 2020, que tratou sobre a disposição do servidor CB PM RG 89.235 ALYNE DOMINGUES VIEIRA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Pedro Ricardo, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2290653

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 04.01.2021

PROCESSO Nº SEI-150001/006879/2020 - RETIFICO a autorização através do Processo nº E-12/207/1778/2019, no Diário Oficial de 20 de maio de 2019, página 04, 1º coluna, quanto à lotação do servidor MARCIO DE CARVALHO MARTINS, RG nº 69.842, para a Coordenadoria Institucional de Segurança, a contar de 29 de outubro de 2020.

PROCESSO Nº SEI-350074/004281/2020 - RATIFICO autorização referente a cessão do servidor 2º SGT PM ROGÉRIO PRADO DA SILVA, RG nº 70.386, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos, consoante os termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-350074/000002/2021 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM 81.899 RAFAEL SODRÉ GONÇALVES para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito a fim de exercer função de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/004237/2020 - AUTORIZO a disposição dos servidores SUBTEN PM 78.111 ALEXANDRE DOS SANTOS e CB PM 85.861 RAIMUNDO EDUARDO ALVES DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercerem suas funções na Operação Segurança Presente, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-350074/006028/2020 - AUTORIZO a disposição do servidor CB PM RG 99.518 WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Prefeitura de Nova Friburgo, a fim de ocupar o cargo de Coordenador da CIOSP, em substituição ao 2º SGT PM RG 68.879 THADEU DA SILVA AOR que retorna para a Corporação, a contar de 01 de janeiro de 2020, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2290655

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 05.01.2021

PROCESSO Nº SEI-350074/005196/2020 - AUTORIZO prorrogação de cessão do servidor 2º SGT PM RG 74.829 SANDRO JORGÉ NUNES DE OLIVEIRA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos termos do Decreto nº 47/2018, a contar de 28 de dezembro de 2020.

Id: 2290730

Recurso nº 74.341 - Processo nº E04/211/1509/2018 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS. - Recorridas: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Com relação ao recurso da Representação Geral da Fazenda, por maioria de votos, negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Gustavo Mendes Moura Pimentel, André Oliveira Cardoso da Silva, Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Ferreira que acordaram pelo provimento. Com relação ao recurso do contribuinte, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Garcia Araujo Jorge designado redator. Vencidos os Conselheiros Antonio Lopes Caetano Lourenço, Gisela Pimenta Gadelha, Luis Fernando Clemente Gonçalves, José Augusto Di Giorgio e Gustavo Kelly Alencar. - Acórdão nº 10.316 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. Não verificada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, as obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores ocorridos a mais de cinco anos do lançamento estão fulminadas pelo fenômeno da decadência, nos termos do artigo 150 § 4º do CTN. DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. RECURSO FAZENDÁRIO DESPROVIDO. MÉRITO - CRÉDITO DE ICMS INDEVIDO. AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESTINADOS AO USO E CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. O legislador ao impor condições aos créditos decorrentes das entradas destinadas a uso, consumo e ativo fixo, abrangeu também as mercadorias e os bens reputados essenciais à atividade-fim dos contribuintes, sendo certo que a eventual essencialidade dos produtos enfocados no lançamento, por si só, não possui o condão de autorizar a apropriação de referidos créditos. RECURSO DO CONTRIBUINTE DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 16/12/2020

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 71.337 - Processo nº E-04/101/211/2017 - Recorrente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA. Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, suscitada pelo Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.324 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL INAPLICÁVEL. CARÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES. Merece guarida a preliminar de nulidade do Auto de Infração por carência de elementos suficientes, previsto no artigo 48, inciso IV do Decreto nº 2.479/79. Demonstrou-se nos autos que quando da entrada das mercadorias no território fluminense, o estado de onde se originava a carga já não mais integrava o Protocolo ICMS nº 192/2009. Assim, caberia ao Fisco carioca exigir o tributo do destinatário da mercadoria na condição de substituto tributário, na foram do artigo 4 da Resolução SEFAZ nº 537/2012, mas não na condição de responsável solidário. RECURSO PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/01/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 70.796 - Processo nº E-04/007/4979/2015 - Recorrente: DOM PEPERONE RESTAURANTE LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por maioria de votos, foi conhecido somente em relação à preliminar de decadência e negado provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos designado Redator. Vencidos os Conselheiros Luciana Dornelles do Espírito Santo, José Augusto Di Giorgio, Gustavo Kelly Alencar, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Bruno Bezerra Amaro e Luis Fernando Clemente Gonçalves. - Acórdão nº 10.342 - EMENTA: ICMS - MÉRITO - DECADÊNCIA. Não houve a decadência no presente. Na hipótese em apreço, deve-se aplicar a disposição do artigo 173, inciso I do CTN. PRELIMINAR REJEITADA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 24/02/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 68.877 - Processo nº E-04/006/003064/2016 - Recorrente: PET SANTA CLARA 110 COMERCIO DE PRODUTOS P/ ANIMAIS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.381 - EMENTA: RECURSO ESPECIAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Na peça decisória recorrida estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, inexistindo vício, afastada qualquer hipótese de nulidade. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA REJEITADA. ICMS - RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ARTIGO 266, I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. Condição prévia não atendida. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária do dia 04/03/2020

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 64.000 - Processo nº E-04/024/24/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: M & V AUTO REBOQUES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso da Representação da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita protestou por apresentação de declaração de voto. - Acórdão nº 10.071. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE ENVIAR DECLAN-IPM DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR. APLICAÇÃO DOS REDUTORES DOS ARTIGOS 70-B E 70-C QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO EM QUALQUER FASE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. Aplicação da redução de 50% sem prejuízo da redução de 70%, na hipótese de pagamento durante o processo administrativo. RECURSO DESPROVIDO.

Recurso nº 63.999 - Processo nº E-04/024/23/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: M & V AUTO REBOQUES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a

preliminar de abolição, suscitada pelo Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Fábiana Trope de Alcântara, Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos, Alvaro Marques Neto e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 10.072. - EMENTA: MULTA. NÃO ENTREGA DE GIA-ICMS. ABOLITIO CRIMINIS. APLICAÇÃO RETROATIVA. DEVE SER APLICADA RETROATIVAMENTE A LEI QUE DEIXE DE COMINAR DETERMINADAS CONDUTAS COMO INFRAÇÕES. A lei 6.357/12 deixou e classificar como infração a mera não entrega de documentos fiscais, pelo menos até que haja três intimações para fazê-la. RECURSO FAZENDÁRIO DESPROVIDO. AU-TO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 12/05/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 73.202 - Processo nº E-04/046/532/2016 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS SA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.448 - EMENTA: ICMS - RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA NO ARTIGO 266, INCISO I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. Condição prévia não atendida, haja vista que o acórdão apresentado foi reformado pelo Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 05/08/2020

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 72.065 - Processo nº E-04/037/089/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves - DECISÃO: Quanto a preliminar de decadência, por maioria de votos, negar provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos, Rubens Nora Chammas, Leonardo Poggiali de Souza, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira. Quanto ao mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos, Rubens Nora Chammas, Leonardo Poggiali de Souza, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 10.173 - EMENTA: PRELIMINAR. DECADÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. Pelo conjunto de indícios e circunstâncias que cercam o fato antijurídico descrito nos autos, cabe concluir como marco inicial para contagem do prazo decadencial o previsto no artigo 150, §4º do CTN. RECURSO FAZENDÁRIO DESPROVIDO. ICMS. CREDITAMENTO INDEVIDO. MATERIAIS REFRA-TRIÁRIOS. DESTINADO A USO E CONSUMO. PARECER NORMATIVO 10/75. Nos termos do Parecer Normativo nº 10/75, os materiais cujos créditos sofreram glosa pela Fiscalização devem ser reclassificados como insumos ou produtos intermediários, visto que: i) integram o produto final; ou ii) se desgastam imediata e integralmente no processo; e iii) têm utilização intrínseca ao processo produtivo; conforme apontados em quadro anexo aos autos. RECURSO FAZENDÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 27/08/2020

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 68.345 - Processo nº E-04/017/687/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: JOSMAR AUTO PEÇAS LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por maioria de votos, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, por abolição criminis, suscitada pelo Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Bruno Velloso Durão, Fábiana Trope de Alcântara, Rubens Nora Chammas, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Sérgio Henrique Assad dos Santos e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 10.188 - EMENTA: MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAÇÃO DE DECLAN-IPM COM DADOS INCORRETOS. RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEGISLAÇÃO QUE DEIXE DE COMINAR DETERMINADAS CONDUTAS COMO INFRAÇÕES. ABOLITIO CRIMINIS. O descumprimento de uma obrigação acessória a todos imposta pelo RICMS/RJ, gera uma infração, punível com multa. No caso em tela, a conduta da autuada que motivou a ação fiscal, deixou de ser infrigente, diante do advento de legislação posterior (Lei 6357/96). Configurada, na espécie, a abolição criminis. O Código Tributário Nacional estabelece que a lei nova mais benígna ao contribuinte aplica-se ao fato pretérito, em obediência ao princípio do direito tributário da retroatividade da lei mais benéfica (CTN, art. 106, II, a). RECURSO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Id: 2324057

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, de 27/05/2021, do dia 30 de junho de 2021, às 12h30min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 76.072 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/079/003936/2015 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.133 e 77.136 (Recurso de Ofício) - Processos nºs E-04/211/009629/2020 e E-04/211/009628/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Relator: Conselheiro Marcello Fernandes Leal - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 77.346 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/008020/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: CA NUNES GOMES PLASTICOS ME - Relator: Conselheiro Marcello Fernandes Leal - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 77.361 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/011014/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: TRANSMASSA LOGISTICA LTDA - Relator: Conselheiro Marcello Fernandes Leal - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2324325

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE
QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2021, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.

Recurso: 77.110/RV - Processo nº E-04/211/002138/2020 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 77.410/RV - Processo nº E-04/211/008882/2020 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 76.854/RV - Processo nº E-04/211/023928/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valte Dantas Leite.

Recurso: 75.372, 75.373 e 75.374/RV's - Processos nºs E-04/211/002495/2018, E-04/211/002493/2018 e E-04/211/002496/2018 - Recorrente: MERCEARIA DIPLOMATA LTDA ME - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2324318

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA GERENTE
DE 14/06/2021**

PROC. Nº SEI-040161/003033/2021 - AUTORIZO a concessão da licença sem vencimentos em nome do servidor PEDRO MORENO ROCHA LEMES ARRIGONI, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 44248350, pelo período de 21/06/2021 a 31/03/2022, conforme inciso VIII, do artigo 19 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

Id: 2324190

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 067 DE 21 DE JUNHO DE 2021

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.12 do Decreto-Lei nº 200/67 e inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000341/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Geral de Administração e Finanças Julian Costa de Araujo, ID Funcional nº 1911972-0, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

b) autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

c) assinar instrumentos de procedimentos licitatórios e demais congêneres, autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

d) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;

e) requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

f) firmar contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindí-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

g) adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

h) aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício nesta Secretaria;

i) autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor;

j) autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais;

k) concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

l) concessão de abono permanência;

m) emitir Portarias, no âmbito de suas competências;

n) solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDEERI nº 061 de 29 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Id: 2324316

RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 068 DE 21 DE JUNHO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.12 do Decreto-Lei nº 200/67 e inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000339/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Lázaro Guilherme Piunti, Subsecretário Executivo, símbolo SS, ID Funcional nº 5098537-0, para praticar, com observância da legislação vigente, atos de gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, tais como:

- assinhar pelo Titular da Pasta atos de indicação de nomeação, exoneração, cessão e requisição;
- assinhar instrumentos de procedimentos licitatórios e demais congêneres, autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;
- dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;
- requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;
- firmar contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;
- adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;
- autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais;
- emitir Portarias, no âmbito de suas competências.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 289, parágrafo único da lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDEERI nº 060 de 29 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Id: 2324317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 129 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA EMITIDA PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-RJ) PARA FINS DE REGISTRO NO ÂMBITO DA JUCERJA.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso XXXIX, do art. 46, do Decreto Estadual nº 11.708, de 15 de agosto de 1988, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa nº 81, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 10 de junho de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- os princípios transparência, finalidade, razoabilidade, eficiência, celeridade, publicidade, participação e interesse público;
- o disposto no Decreto no 5.427, de 01 de Abril de 2009;
- o disposto no Decreto no 46.730, de 09 de Agosto de 2019; e
- o que consta no processo nº SEI-220011/000733/2021.

DELIBERA:

Art. 1º A assinatura digital eletrônica emitida pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) é válida para registro de atos e documentos de Empresas públicas e sociedades de economia mista na JUCERJA, desde que aquelas sejam devidamente cadastradas no SEI-RJ, na forma do § 2º, art. 1º, do Decreto no 46.730, de 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - É dispensada a declaração de autenticidade para atos e documentos assinados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ).

Art. 2º - O Presidente da JUCERJA decidirá sobre os casos omissos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2324267

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1866 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 30/04/2021, por Decisão Singular no Processo nº 00-2021/110064-1, de 28/04/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004058458, em 30/04/2021, e assinatura dos Termos de Compromisso em 05/05/2021, através dos Processos JUCERJA nºs 00-2021/110064-1 e SEI-220011/000712/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2324192

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1867 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 30/04/2021, por Decisão Singular de 29/04/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004058292, em 30/04/2021, e assinatura dos Termos de Compromisso em 05/05/2021, através dos Processos JUCERJA nº 00-2021/112887-2 e SEI-220011/000713/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2324160

PORTARIA JUCERJA Nº 1868 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 06/05/2021, por Decisão Singular no Processo JUCERJA 00-2021/119246-5, de 06/05/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004062085, em 06/05/2021, e assinatura do Termo de Posse em 08/06/2021, no Processo nº SEI-220011/000834/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2324163

PORTARIA JUCERJA Nº 1869 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc ana christina margareta nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 06/05/2021, por Decisão Singular no Processo JUCERJA 00-2021/119291-0, de 06/05/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004062209, em 06/05/2021, e assinatura do Termo de Posse em 08/06/2021, no Processo nº SEI-220011/000835/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2324162

PORTARIA JUCERJA Nº 1870 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 27/05/2021, por Decisão Singular no Processo JUCERJA

00-2021/139357-6, de 26/05/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004075133, em 27/05/2021, e assinatura do Termo de Posse em 08/06/2021, no Processo nº SEI-220011/000914/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2324161

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1249 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, em exercício, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350059/002482/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 12 de abril de 2021, o servidor: CB PM RG 88.603 Vitor Vaz Branco de Souza, ID: 43806678, da 2º UPP do 03º BPM - Jacarezinho, SD PM RG 106.224 Bruna Motta Tavares dos Santos / ID 5080739-0 em substituição ao servidor CB PM RG 95.327 José Igor Lima e Silva / ID:4425894-1, da 2º UPP do 03º BPM - Jacarezinho, SD PM RG 104.792 Thiago Anchieta / ID: 5035990-8 para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 014/2015, oriundo do Processo nº SEI-350192/001305/2020, firmado com a empresa CEDAE, serviço de fornecimento de água e esgoto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021

MARCIO PEREIRA BASÍLIO

Secretário de Estado de Polícia Militar em Exercício

Id: 2324099

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1250 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350014/000661/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

04/211/022318/2019- Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.366 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/012111/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S A - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.654 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/013495/2019- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COTHPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.667 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/014833/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2340235

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCRJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCRJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 15 de setembro de 2021, às 12h30min.
Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.842 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/015905/2020 - Recorrente: FRADE SPOT PARTICIPAÇÕES S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.305 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/010208/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JETMAX DISTRIBUIDORA EIRELI - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.310 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/100129/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PACIFIC CATERING DE MACAÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.931 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/006355/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ARTFLEXIVEIS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2340236

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 074 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.12 do Decreto-Lei nº 200/67 e inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000641/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Geral de Administração e Finanças Robson José Storani, ID Funcional nº 5.092.984-4, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

b) autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

c) assinar instrumentos de procedimentos licitatórios e demais congêneres, autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

d) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;

e) requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

f) firmar contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou rejeitar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

g) adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

h) aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício nesta Secretaria;

i) autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor;

j) autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais;

k) concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da-

tina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

l) concessão de abono permanência;

m) emitir Portarias, no âmbito de suas competências;

n) solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDEERI nº 067 de 21 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Id: 2340267

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 684 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO E LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-22/007/002813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, os seguintes servidores, com mandato de 1 (um) ano:

PREGOEIRO: Wallace Almeida dos Santos, Identidade Funcional nº 41860349

Rafael Lemos Costa, Identidade Funcional nº 50748840

EQUIPE DE APOIO:

Youssef Yunes Borges Pires, Identidade Funcional nº 51225344/Maria Isabel Vieira dos Santos, Identidade Funcional nº 51214636

Natasha Amaral Rojtenberg, Identidade Funcional nº 51224186

MEMBRO DE APOIO SUBSTITUTO:

Patrícia Carvalho de Castro, Identidade Funcional nº 44411120

Art. 2º - Fica designada a servidora Juliana Vianna Guimarães, Identidade Funcional nº 50354701, como substituta do pregoeiro titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Licitação da

TARIFAS CEG		
Data Vigência		01/09/21
Custo GLP Res.		10,04607
Custo GLP Ind.		10,04607
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação		0,9950
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	13,8791
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	13,6056

Art. 2º - Determinar que a CAPET, quando do acompanhamento do cumprimento da presente deliberação, analise se a Concessionária implementou corretamente as tarifas a partir do dia 01/09/2021 e, caso não o tenha, proceda às devidas compensações para fins de equilíbrio econômico-financeiro da Concessão.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
 Conselheiro Presidente Relator
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
 Conselheiro
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
 Conselheiro

Id: 2340201

TARIFAS CEG RIO		
Data Vigência		01/09/21
Custo GLP Res.		9,80975
Custo GLP Ind.		9,80975
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação		0,9950
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	12,4283
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	12,2339

Art. 2º - Determinar que a CAPET, quando do acompanhamento do cumprimento da presente deliberação, analise se a Concessionária implementou corretamente as tarifas a partir do dia 01/09/2021 e, caso não o tenha, proceda às devidas compensações para fins de equilíbrio econômico-financeiro da Concessão.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
 Conselheiro Presidente Relator
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
 Conselheiro
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
 Conselheiro

Id: 2340202

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 99 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA e, considerando o contido nos autos do Proc. nº SEI-220009/000272/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria PO AgeRio/PR Nº 97/2021, datada de 11 de agosto de 2021, com publicação no dia 17 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, referente à designação de empregados para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Id: 2339657

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio De Janeiro - AGENERSA, os seguintes servidores, com mandato de 1 (um) ano:

PRESIDENTE: Wallace Almeida dos Santos, Identidade Funcional nº 41860349

EQUIPE DE APOIO:

Youssef Yunes Borges Pires, Identidade Funcional nº 51225344

Maria Isabel Vieira dos Santos, Identidade Funcional nº 51214636

Natasha Amaral Rojtenberg, Identidade Funcional nº 51224186

MEMBRO DE APOIO SUBSTITUTO:

Patrícia Carvalho de Castro, Identidade Funcional nº 44411120

Art. 4º - Fica designada a servidora Juliana Vianna Guimarães, Identidade Funcional nº 50354701, como substituta do Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 5º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

Conselheiro-Presidente

Id: 2340010

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 13/09/2021

NOMEIA MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente símbolo DAS-6, na vaga anteriormente ocupada por EDUARDO VAINER, ID FUNCIONAL 51036002, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 13 de setembro de 2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2340182

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4296 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2021).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/002296/2021, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG, para vigorar a partir de 01/09/2021, conforme tabela abaixo:

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4297 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG-RIO. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2021).

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/002297/2021, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG-Rio, para vigorar a partir de 01/09/2021, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 100 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA. Proc. nº SEI-220009/000658/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Assessora Especial Marina Barros Volpato Freire, matrícula 364.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Id: 2340104

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 09/09/2021

EXONERA MARCUS HUGO SANT'ANNA CARDOSO, ID Funcional nº 50939360, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, com efeitos a contar de 10/09/2021, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/001202/2021.

Id: 2340001

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: SECRETÁRIO DE ESTADO	Órgão Superior: SEDEERI	Exercício: 2021
Tipo do Responsável <input checked="" type="checkbox"/> Responsável pelas contas		
1 - Qualificação		
Nome Completo Servidor: Leonardo Elia Soares		
Naturalidade: Niteroi	Data Nascimento:	18/03/1970
Filiação	Pai: Humberto Ribeiro Soares	
	Mãe: Leila Maria Elia Soares	
2 - Documentação		
Identidade nº : 82417296	Emitente: IFP/RJ	Data: 10/03/1987
CPF nº: 006.610.617-60		
Título de Eleitor nº: 5094360345	Zona: 7	Seção: 170
3 - Endereço Residencial		
Rua: Dr. Armando Lopes, Rua F, LT 3, QD 4		Nº: 20
Bairro/Distrito: Charitas	Município: Niterói	
CEP: 24.370-110	Telefone:	
4 - Endereço Funcional/Comercial		
Rua: Pinheiro Machado		Nº: S/N
Bairro/Distrito: Laranjeiras	Município: Rio de Janeiro	
CEP: 22.231-901	Telefone:	E-mail:
5 - Dados do Servidor		
Cargo/Função: Secretário		
Cargo em Comissão: SE		
Matrícula: 41831802	Período de Gestão: 29/12/2020 a 08/06/2021	
Nomeação/Designação:		
Ato nº:	Data do Ato: 28/12/2020	Data da Publicação: 29/12/2020
Exoneração:		
Ato nº:	Data do Ato: 08/06/2021	Data da Publicação: 09/06/2021
Delegação de Competência:		
Ato nº:	Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação: ____/____/____
6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)		
Nome:		
Endereço:		
Bairro/Distrito:	Município:	
CEP:	Telefone:	
Identidade nº:	CPF nº :	
7 - Declaração de Bens e Rendas		
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
8 - Observações		
9 - Autenticações		
Elaborado Por: EDUARDO RIBEIRO PINTO	Cargo: SUPERINTENDENTE DE RH	
Matrícula: 5037729-9	Data: 11/04/22	Assinatura: Eduardo Ribeiro Pinto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: SECRETÁRIO DE ESTADO	Órgão Superior: SEDEERI	Exercício: 2021
Tipo do Responsável <input checked="" type="checkbox"/> Responsável pelas contas		
1 - Qualificação		
Nome Completo Servidor: Vinicius Medeiros Farah		
Naturalidade: Rio de Janeiro	Data Nascimento: 21/06/1965	
Filiação	Pai: José Michel Farah	
	Mãe: Eunice de Medeiros Farah	
2 - Documentação		
Identidade nº : 060742525	Emitente: DETRAN/RJ	Data: 09/07/2015
CPF nº: 918.047.367-91		
Título de Eleitor nº: 37357030345	Zona: 40	Seção: 12
3 - Endereço Residencial		
Rua: Avenida Alberto Lavinas	Nº: 393	
Bairro/Distrito: Centro	Município: Três Rios	
CEP: 25.804-100	Telefone: (24) 98143-3331	
4 - Endereço Funcional/Comercial		
Rua: Pinheiro Machado	Nº: S/N	
Bairro/Distrito: Laranjeiras	Município: Rio de Janeiro	
CEP: 22.231-901	Telefone:	E-mail:
5 - Dados do Servidor		
Cargo/Função: Secretário		
Cargo em Comissão: SE		
Matrícula: 5087333-4	Período de Gestão: 09/06/2021 A 31/03/2022	
Nomeação/Designação:		
Ato nº:	Data do Ato: 08/06/2021	Data da Publicação: 09/06/2021
Exoneração:		
Ato nº:	Data do Ato: 01/04/2022	Data da Publicação: 01/04/2022
Delegação de Competência:		
Ato nº:	Data do Ato: ___/___/___	Data da Publicação: ___/___/___
6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)		
Nome:		
Endereço:		
Bairro/Distrito:	Município:	
CEP:	Telefone:	
Identidade nº:	CPF nº :	
7 - Declaração de Bens e Rendas		
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
8 - Observações		
9 - Autenticações		
Elaborado Por: <i>EDUARDO RIBEIRO PINTO</i>	Cargo: <i>SUPERINTENDENTE DE RA</i>	
Matrícula: <i>5037729-9</i>	Data: <i>11.04.22</i>	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO	Órgão Superior: SEDEERI	Exercício: 2021
Tipo do Responsável <input checked="" type="checkbox"/> Responsável pelo encaminhamento das contas		
1 - Qualificação		
Nome Completo Servidor: Cassio da Conceição Coelho		
Naturalidade: Rio de Janeiro	Data Nascimento:	08/12/1964
Filiação	Pai: João Arthur Pereira Coelho	
	Mãe: Deize da Coneição P Coelho	
2 - Documentação		
Identidade nº : 067201293	Emitente: IFP/RJ	Data: 08/12/1964
CPF nº: 868.239.147-34		
Título de Eleitor nº: 198426603/02	Zona: 019	Seção: 0163
3 - Endereço Residencial		
Rua: Stanley Gomes		Nº: 33 - Casa 02
Bairro/Distrito: Barra da Tijuca	Município: Rio de Janeiro	
CEP: 22.793 - 277	Telefone: (21) 99551-6007	
4 - Endereço Funcional/Comercial		
Rua: Pinheiro Machado		Nº: S/N
Bairro/Distrito: Laranjeiras	Município: Rio de Janeiro	
CEP: 22.231-901	Telefone:	E-mail:
5 - Dados do Servidor		
Cargo/Função: Secretário		
Cargo em Comissão: SE		
Matrícula: 554064-0	Período de Gestão:	01/04/2022
Nomeação/Designação:		
Ato nº:	Data do Ato: 01/04/2022	Data da Publicação: 01/04/2022
Exoneração:		
Ato nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
Delegação de Competência:		
Ato nº:	Data do Ato: ___/___/___	Data da Publicação: ___/___/___
6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)		
Nome:		
Endereço:		
Bairro/Distrito:	Município:	
CEP:	Telefone:	
Identidade nº:	CPF nº:	
7 - Declaração de Bens e Rendas		
<input checked="" type="checkbox"/> O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.		
8 - Observações		
9 - Autenticações		
Elaborado Por: <i>EDUARDO RIBEIRO PINTO</i>		Cargo: <i>SUBPROCURADOR GERAL DE P.A.</i>
Matrícula: <i>5037789-9</i>	Data: <i>11/04/22</i>	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: DGAF

Órgão Superior: SEDEERI

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI – do órgão/entidade/Poder (X) outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Julian Costa de Araújo

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data Nascimento:

24/07/1979

Filiação

Pai: Pedro Paulo de Araújo

Mãe: Lucia Marina da Costa Garcia

2 - Documentação

Identidade nº: 106328701

Emitente: DETRAN/RJ

Data: 04/11/2008

CPF nº: 078.317.447-03

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 108603490302

Zona: 185

Seção: 102

3 - Endereço Residencial

Avenida Salvador Allende, Bloco I, apto 101

Nº: 6300

Bairro/Distrito: Recreio Bandeirantes

Município: Rio de Janeiro

CEP: 22.780-160

Telefone: 4104-1707

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Pinheiro Machado

Nº: S/N

Bairro/Distrito: Laranjeiras

Município: Rio de Janeiro

CEP: 22.231-901

Telefone:

E-mail:

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Diretor Geral de Administração e Finanças

Cargo em Comissão:

Matrícula: 1911972-0

Período de Gestão: 01/01/2021 A 02/09/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº:

Data do Ato: 05/11/2019

Data da Publicação: 13/11/2019

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato: 03/09/2021

Data da Publicação: 03/09/2021

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ___/___/___

Data da Publicação: ___/___/___

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º

da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: *EDUARDO RIBEIRO PINTO*

Cargo: *SUPERINTENDENTE DE RH*

Matrícula: *5037729-9*

Data: *17/02/22*

Assinatura: *Eduardo Ribeiro Pinto*

Eduardo Ribeiro Pinto
Superintendente de Recursos Humanos:
ID. 5037729-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: DGAF		Órgão Superior: SEDEERI		Exercício: 2021	
Tipo do Responsável () responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI – do órgão/entidade/Poder (X) outros responsáveis					
1 - Qualificação					
Nome Completo Servidor: Robson José Storani					
Naturalidade: Nova Friburgo			Data Nascimento: 18/03/1966		
Filiação		Pai: Jair Maximo Storani			
		Mãe: Maria Lucia Storani			
2 - Documentação					
Identidade nº : 064506942		Emitente: DETRAN/RJ		Data: 12/12/2012	
CPF nº: 830.894.117-68				CRC nº:	
Título de Eleitor nº: 37492680337		Zona: 174		Seção: 160	
3 - Endereço Residencial					
Rua: Ministro Viveiros de Castro				Nº: 99	
Bairro/Distrito: Copacabana			Município: Rio de Janeiro		
CEP: 22.021-010			Telefone: (24) 2252-4239		
4 - Endereço Funcional/Comercial					
Rua: Pinheiro Machado				Nº: S/N	
Bairro/Distrito: Laranjeiras			Município: Rio de Janeiro		
CEP: 22.231-901		Telefone:		E-mail:	
5 - Dados do Servidor					
Cargo/Função: Diretor Geral de Administração e Finanças					
Cargo em Comissão:					
Matrícula: 5092984-4		Período de Gestão: 03/09/2021 A 31/12/2021			
Nomeação/Designação:					
Ato nº:		Data do Ato: 03/09/2021		Data da Publicação: 03/09/2021	
Exoneração:					
Ato nº:		Data do Ato:		Data da Publicação:	
Delegação de Competência:					
Ato nº:		Data do Ato: ___/___/___		Data da Publicação: ___/___/___	
6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)					
Nome:					
Endereço:					
Bairro/Distrito:			Município:		
CEP:			Telefone:		
Identidade nº:			CPF nº:		
7 - Declaração de Bens e Rendas					
(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.					
8 - Observações					
9 - Autenticações					
Elaborado Por: <i>EDUARDO RIBEIRO PINTO</i>		Cargo: <i>SUPERINTENDENTE DE RH</i>			
Matrícula: <i>5037729-9</i>		Data: <i>17/02/22</i>		Assinatura: <i>Eduardo Ribeiro Pinto</i>	

Eduardo Ribeiro Pinto
 Superintendente de Recursos Humanos
 ID. 5037729-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: ASSCONT			Órgão Superior: SEDEERI			Exercício: 2021		
Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas (x) responsável pelo setor contábil								
1 - Qualificação								
Nome Completo Servidor: Lidiane Rosa Gomes da Silveira								
Naturalidade: Rio de Janeiro						Data Nascimento: 22/05/1978		
Filiação			Pai: Anizio Campos Gomes			Mãe: Maria Isabel Rosa Gomes		
2 - Documentação								
Identidade nº 10923145-6			Emitente: DETRAN/RJ			Data: 14/07/2010		
CPF nº: 073.010.977-19			Zona: 0200			CRC nº: 095345-O-6		
Título de Eleitor nº: 095906330396			Zona: 0200			Seção: 0167		
3 - Endereço Residencial								
Rua: Ana Nery, bloco 02 apto 502						Nº: 102		
Bairro/Distrito: 25 de Agosto						Município: Duque de Caxias		
CEP: 25070-420						Telefone: (21) 99522-2869		
4 - Endereço Funcional/Comercial								
Rua: Pinheiro Machado						Nº: S/N		
Bairro/Distrito: Laranjeiras						Município: Rio de Janeiro		
CEP: 22.231-901			Telefone: 2332-8291			E-mail: lidiane.gomes@desenvolvimento.rj.gov.br		
5 - Dados do Servidor								
Cargo/Função: Assessor								
Cargo em Comissão:								
Matrícula: 5106147-3			Período de Gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021					
Nomeação/Designação:								
Ato nº:			Data do Ato: 05/11/2019			Data da Publicação: 06/11/2019		
Exoneração:								
Ato nº:			Data do Ato: ____/____/____			Data da Publicação: ____/____/____		
Delegação de Competência:								
Ato nº:			Data do Ato: ____/____/____			Data da Publicação: ____/____/____		
6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)								
Nome:								
Endereço:								
Bairro/Distrito:						Município:		
CEP:						Telefone:		
Identidade nº:						CPF nº:		
7 - Declaração de Bens e Rendas								
(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.								
8 - Observações								
9 - Autenticações								
Elaborado Por: <i>Eduardo Ribeiro Pinto</i>						Cargo: <i>SUPERINTENDENTE DE RH</i>		
Matrícula: <i>5037729-9</i>			Data: <i>17/02/22</i>			Assinatura: <i>Eduardo Ribeiro Pinto</i>		

Eduardo Ribeiro Pinto
Superintendente de Recursos Humanos
ID. 5037729-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão/Entidade: ASSCOIN

Órgão Superior: SEDEERI

Exercício: 2021

Tipo do Responsável (x) responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI – do órgão/entidade/Poder () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Ronys Evangelista

Naturalidade: Espírito Santo

Data Nascimento:

18/10/1970

Filiação

Pai: Carlos Lelis Evangelista

Mãe: Ofelina Ferreira Evangelista

2 - Documentação

Identidade nº: 932949

Emitente: IIGP - Polícia Técnico-Científica

Data: 14/04/1988

CPF nº: 009.874.027-06

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 13654611465

Zona: 34

Seção: 438

3 - Endereço Residencial

Avenida Dom Hélder Câmara, BL 04 Apto 403

Nº: 9098

Bairro/Distrito: Quintino Bocaiúva

Município: Rio de Janeiro

CEP: 21.380-246

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Pinheiro Machado

Nº: S/N

Bairro/Distrito: Laranjeiras

Município: Rio de Janeiro

CEP: 22.231-901

Telefone:

E-mail:

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Assessor

Cargo em Comissão:

Matrícula: 51072793

Período de Gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº:

Data do Ato: 11/12/2019

Data da Publicação: 12/12/2019

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato: ___/___/___

Data da Publicação: ___/___/___

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ___/___/___

Data da Publicação: ___/___/___

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º

da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: *Eduardo Ribeiro Pinto*

Cargo: *Substituto dos nºs de RH*

Matrícula: *5037729-9*

Data: *17.02.22*

Assinatura: *Eduardo Ribeiro Pinto*

Eduardo Ribeiro Pinto
Superintendente de Recursos Humanos
ID. 5037729-9

**Balancete**Encerrado até Mês 14
Emitido em: 25/03/22 11:35

Identificação					
Unidade Gestora	Mês	Saldos Zerados?		Valor	
220100 - SEDEERI	14/2021	Não		No Mês	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
10000000 - ATIVO	33.304.704,18	0,00	0,00	33.304.704,18	D
11000000 - ATIVO CIRCULANTE	12.282.551,82	0,00	0,00	12.282.551,82	D
11100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.474.266,79	0,00	0,00	1.474.266,79	D
11110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.474.266,79	0,00	0,00	1.474.266,79	D
11112000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.474.266,79	0,00	0,00	1.474.266,79	D
11112200 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.474.266,79	0,00	0,00	1.474.266,79	D
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	909.138,67	0,00	0,00	909.138,67	D
111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	549.289,83	0,00	0,00	549.289,83	D
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	15.838,29	0,00	0,00	15.838,29	D
11300000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.790.696,50	0,00	0,00	10.790.696,50	D
11310000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	522.629,88	0,00	0,00	522.629,88	D
11311000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	522.629,88	0,00	0,00	522.629,88	D
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	6.254,88	0,00	0,00	6.254,88	D
113110102 - 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	6.254,88	0,00	0,00	6.254,88	D
11311990 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	516.375,00	0,00	0,00	516.375,00	D
113119902 - CONCESSÃO EM REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO	516.375,00	0,00	0,00	516.375,00	D
11350000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	371,02	0,00	0,00	371,02	D
11351000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	371,02	0,00	0,00	371,02	D
113510100 - RECURSOS VINCULADOS	371,02	0,00	0,00	371,02	D
113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS	371,02	0,00	0,00	371,02	D
11380000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.267.695,60	0,00	0,00	10.267.695,60	D
11381000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.624.978,15	0,00	0,00	3.624.978,15	D
113810100 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	3.624.978,15	0,00	0,00	3.624.978,15	D
113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS A REGULARIZAR	2.851.108,05	0,00	0,00	2.851.108,05	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
113810127 - RESSARC PES CEDIDO - CONSOLIDAÇÃO	37.315,19	0,00	0,00	37.315,19	D
113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER	736.554,91	0,00	0,00	736.554,91	D
113820000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	6.642.717,45	0,00	0,00	6.642.717,45	D
113820100 - CREDITOS INTRA GOVERNAMENTAIS	6.328.758,61	0,00	0,00	6.328.758,61	D
113820125 - ALUGUEIS A RECEBER - POR ANO/MES	6.328.758,61	0,00	0,00	6.328.758,61	D
113821200 - CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL - INTRA	313.958,84	0,00	0,00	313.958,84	D
113821201 - CESSAO SERVIDORES - DEC. 32.532/02 (Demais Áreas) - INTRA	313.958,84	0,00	0,00	313.958,84	D
115000000 - ESTOQUES	17.588,53	0,00	0,00	17.588,53	D
115600000 - ALMOXARIFADO	17.588,53	0,00	0,00	17.588,53	D
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	17.588,53	0,00	0,00	17.588,53	D
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	17.588,53	0,00	0,00	17.588,53	D
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	17.588,53	0,00	0,00	17.588,53	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.022.152,36	0,00	0,00	21.022.152,36	D
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.872.937,87	0,00	0,00	20.872.937,87	D
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121120000 - CRÉDITOS DE LONGO PRAZO INTRA OFSS	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121121000 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121121001 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121200000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
121210000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
121210300 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSOES	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
122000000 - INVESTIMENTOS	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122110103 - CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
123000000 - IMOBILIZADO	84.129,54	0,00	0,00	84.129,54	D
123100000 - BENS MOVEIS	631.557,95	0,00	0,00	631.557,95	D
123110000 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	631.557,95	0,00	0,00	631.557,95	D
123110100 - BENS MOVEIS	631.557,95	0,00	0,00	631.557,95	D
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	27.325,95	0,00	0,00	27.325,95	D
123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	26.138,73	0,00	0,00	26.138,73	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
123110112 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00	D
123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	27.688,00	0,00	0,00	27.688,00	D
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.309,70	0,00	0,00	1.309,70	D
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	326.618,34	0,00	0,00	326.618,34	D
123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	2.717,00	0,00	0,00	2.717,00	D
123110123 - MOBILIARIO EM GERAL	218.544,23	0,00	0,00	218.544,23	D
123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	547.428,41	0,00	0,00	547.428,41	C
123810000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS - CONSOLIDACÃO	547.428,41	0,00	0,00	547.428,41	C
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	547.428,41	0,00	0,00	547.428,41	C
123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	547.428,41	0,00	0,00	547.428,41	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	32.391.684,72	18.902.587,82	19.815.607,28	33.304.704,18	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	16.766.967,52	0,00	0,00	16.766.967,52	C
211000000 - OBRIGACÖES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	681.263,09	0,00	0,00	681.263,09	C
211100000 - PESSOAL A PAGAR	418.267,44	0,00	0,00	418.267,44	C
211110000 - PESSOAL A PAGAR	400.599,99	0,00	0,00	400.599,99	C
211110100 - PESSOAL A PAGAR	400.599,99	0,00	0,00	400.599,99	C
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS	162.457,22	0,00	0,00	162.457,22	C
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	238.142,77	0,00	0,00	238.142,77	C
211120000 - PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS	17.667,45	0,00	0,00	17.667,45	C
211120100 - PESSOAL A PAGAR	17.667,45	0,00	0,00	17.667,45	C
211120101 - PESSOAL CEDIDO - DEC. 32.532/02	17.667,45	0,00	0,00	17.667,45	C
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	262.995,65	0,00	0,00	262.995,65	C
211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	81.917,32	0,00	0,00	81.917,32	C
211420100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	81.917,32	0,00	0,00	81.917,32	C
211420102 - CONTRIBUICAO PATRONAL - RPPS PLANO FINANCEIRO	40.671,70	0,00	0,00	40.671,70	C
211420104 - RPPS S/13. SALARIO	41.245,62	0,00	0,00	41.245,62	C
211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	181.078,33	0,00	0,00	181.078,33	C
211430100 - INSS A PAGAR	181.078,33	0,00	0,00	181.078,33	C
211430101 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	181.078,33	0,00	0,00	181.078,33	C
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	819.222,07	0,00	0,00	819.222,07	C
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	819.222,07	0,00	0,00	819.222,07	C
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	749.757,01	0,00	0,00	749.757,01	C
213110100 - FORNECEDORES E CREDORES	749.757,01	0,00	0,00	749.757,01	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
213110101 - FORNECEDORES E CREDORES	749.757,01	0,00	0,00	749.757,01	C
213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	6.193,80	0,00	0,00	6.193,80	C
213120100 - FORNECEDORES E CREDORES	6.193,80	0,00	0,00	6.193,80	C
213120101 - CREDORES INTRAGOVERNAMENTAIS	6.193,80	0,00	0,00	6.193,80	C
213130000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	63.271,26	0,00	0,00	63.271,26	C
213130100 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	63.271,26	0,00	0,00	63.271,26	C
213130101 - FORNECEDORES E CREDORES	63.271,26	0,00	0,00	63.271,26	C
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.266.482,36	0,00	0,00	15.266.482,36	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	3.772.161,06	0,00	0,00	3.772.161,06	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.772.161,06	0,00	0,00	3.772.161,06	C
218810100 - CONSIGNACOES	2.329.218,48	0,00	0,00	2.329.218,48	C
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	20.752,27	0,00	0,00	20.752,27	C
218810102 - INSS	2.033.014,56	0,00	0,00	2.033.014,56	C
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	212.200,51	0,00	0,00	212.200,51	C
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.108,48	0,00	0,00	11.108,48	C
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.528,15	0,00	0,00	48.528,15	C
218810121 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES A FAVOR DOS ESTADOS E MUNICIPIOS	2.167,91	0,00	0,00	2.167,91	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	1.446,60	0,00	0,00	1.446,60	C
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.441.438,09	0,00	0,00	1.441.438,09	C
218810409 - DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	2.073,08	0,00	0,00	2.073,08	C
218810499 - OUTROS DEPOSITOS	1.439.365,01	0,00	0,00	1.439.365,01	C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.504,49	0,00	0,00	1.504,49	C
218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA	1.504,49	0,00	0,00	1.504,49	C
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.494.321,30	0,00	0,00	11.494.321,30	C
218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.494.146,30	0,00	0,00	11.494.146,30	C
218910200 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	11.493.524,50	0,00	0,00	11.493.524,50	C
218910201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	11.493.524,50	0,00	0,00	11.493.524,50	C
218910500 - DIARIAS A PAGAR	621,80	0,00	0,00	621,80	C
218910501 - DIARIAS A PAGAR	621,80	0,00	0,00	621,80	C
218920000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	175,00	0,00	0,00	175,00	C
218920100 - OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS - INTRA OFSS	175,00	0,00	0,00	175,00	C
218920102 - OBRIGACOES C/ORGaos E ENTIDADES ESTADUAIS	175,00	0,00	0,00	175,00	C
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.624.717,20	18.902.587,82	19.815.607,28	16.537.736,66	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	15.624.717,20	18.902.587,82	19.815.607,28	16.537.736,66	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	15.624.717,20	18.902.587,82	19.815.607,28	16.537.736,66	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	29.673.421,65	16.476.112,18	1.874.351,00	15.071.660,47	C
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	16.476.112,18	1.874.351,00	-14.601.761,18	C
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	16.476.112,18	1.874.351,00	-14.601.761,18	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.765.962,25	0,00	0,00	29.765.962,25	C
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.765.962,25	0,00	0,00	29.765.962,25	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-92.540,60	0,00	0,00	-92.540,60	C
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-92.540,60	0,00	0,00	-92.540,60	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-9.532.410,97	729.577,36	17.927.868,06	7.665.879,73	C
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	729.577,36	17.927.868,06	17.198.290,70	C
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	729.577,36	17.927.868,06	17.198.290,70	C
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-9.532.246,79	0,00	0,00	-9.532.246,79	C
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-9.532.246,79	0,00	0,00	-9.532.246,79	C
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-164,18	0,00	0,00	-164,18	C
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-164,18	0,00	0,00	-164,18	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-4.516.293,48	1.696.898,28	13.388,22	-6.199.803,54	C
237130100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.696.898,28	13.388,22	-1.683.510,06	C
237130101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.696.898,28	13.388,22	-1.683.510,06	C
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-4.516.293,48	0,00	0,00	-4.516.293,48	C
237130201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-4.516.293,48	0,00	0,00	-4.516.293,48	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46.076.287,92	0,00	0,00	46.076.287,92	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	44.743.707,29	0,00	0,00	44.743.707,29	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	44.743.707,29	0,00	0,00	44.743.707,29	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.210.636,79	0,00	0,00	27.210.636,79	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	15.445.766,00	0,00	0,00	15.445.766,00	D
522110100 - CREDITO INICIAL	13.138.978,00	0,00	0,00	13.138.978,00	D
522110101 - CREDITO INICIAL	13.138.978,00	0,00	0,00	13.138.978,00	D
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	2.306.788,00	0,00	0,00	2.306.788,00	D
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	2.306.788,00	0,00	0,00	2.306.788,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	43.016.822,27	0,00	0,00	43.016.822,27	D
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	43.016.822,27	0,00	0,00	43.016.822,27	D
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	43.016.822,27	0,00	0,00	43.016.822,27	D
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	63,75	0,00	0,00	63,75	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	63,75	0,00	0,00	63,75	D
522130200 - EXCESSO DE ARRECADACAO	27.125.168,81	0,00	0,00	27.125.168,81	D
522130201 - EXCESSO DE ARRECADACAO - SUPLEMENTAR	27.125.168,81	0,00	0,00	27.125.168,81	D
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	15.891.589,71	0,00	0,00	15.891.589,71	D
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	15.891.589,71	0,00	0,00	15.891.589,71	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	31.251.951,48	0,00	0,00	31.251.951,48	C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	31.251.951,48	0,00	0,00	31.251.951,48	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	-11.764.870,79	0,00	0,00	-11.764.870,79	D
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	-11.764.870,79	0,00	0,00	-11.764.870,79	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-31.251.951,48	0,00	0,00	-31.251.951,48	D
522190301 - ACRESCIMO	103.035,74	0,00	0,00	103.035,74	D
522190309 - (-)REDUCAO	103.035,74	0,00	0,00	103.035,74	C
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	31.251.951,48	0,00	0,00	31.251.951,48	C
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	31.251.951,48	0,00	0,00	31.251.951,48	C
522200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	123.691,38	0,00	0,00	123.691,38	D
522220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	123.691,38	0,00	0,00	123.691,38	D
522220100 - DESTAQUE RECEBIDO	123.691,38	0,00	0,00	123.691,38	D
522220101 - DESTAQUE RECEBIDO	123.691,38	0,00	0,00	123.691,38	D
522300000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	63,75	0,00	0,00	63,75	D
522310000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	63,75	0,00	0,00	63,75	D
522310100 - DETALHAMENTO DE CREDITO	63,75	0,00	0,00	63,75	D
522310101 - CREDITO A DETALHAR	63,75	0,00	0,00	63,75	D
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	D
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	D
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	25.562.381,49	0,00	0,00	25.562.381,49	D
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	13.668.645,04	0,00	0,00	13.668.645,04	D
522920103 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	21.821.711,16	0,00	0,00	21.821.711,16	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.332.580,63	0,00	0,00	1.332.580,63	D
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.332.580,63	0,00	0,00	1.332.580,63	D
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	D
532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	D
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	D
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	D
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	D
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	D
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46.076.287,92	0,00	0,00	46.076.287,92	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	44.743.707,29	0,00	0,00	44.743.707,29	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	44.743.707,29	0,00	0,00	44.743.707,29	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	27.116.346,18	0,00	0,00	27.116.346,18	C
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	9.707.030,81	0,00	0,00	9.707.030,81	C
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	9.707.030,81	0,00	0,00	9.707.030,81	C
622120104 - CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATI	9.707.030,81	0,00	0,00	9.707.030,81	C
622130000 - CREDITO UTILIZADO	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	17.108.432,12	0,00	0,00	17.108.432,12	C
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	14.344.046,06	0,00	0,00	14.344.046,06	C
622130402 - CREDITO EMPENHADO RETIDO PAGO	2.764.386,06	0,00	0,00	2.764.386,06	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	C
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	C
622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	217.981,99	0,00	0,00	217.981,99	C
622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	217.981,99	0,00	0,00	217.981,99	C
622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	217.981,99	0,00	0,00	217.981,99	C
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	217.981,99	0,00	0,00	217.981,99	C
622300000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	63,75	0,00	0,00	63,75	C
622310000 - CREDITOS DETALHADOS	63,75	0,00	0,00	63,75	C
622310100 - CREDITOS DETALHADOS	63,75	0,00	0,00	63,75	C
622310101 - CREDITOS DETALHADOS	63,75	0,00	0,00	63,75	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.332.580,63	0,00	0,00	1.332.580,63	C
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.332.580,63	0,00	0,00	1.332.580,63	C
632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	C
632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	C
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.031.697,38	0,00	0,00	1.031.697,38	C
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	C
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	C
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	C
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	939.511.394,38	0,00	0,00	939.511.394,38	D
710000000 - ATOS POTENCIAIS	266.456.921,79	0,00	0,00	266.456.921,79	D
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711210101 - VALORES FIRMADOS	71.348.497,60	0,00	0,00	71.348.497,60	D
711210102 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA DO CONV	241.858,98	0,00	0,00	241.858,98	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	194.866.565,21	0,00	0,00	194.866.565,21	D
712200000 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712210000 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712210100 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712210101 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	194.776.565,21	0,00	0,00	194.776.565,21	D
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	194.776.565,21	0,00	0,00	194.776.565,21	D
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	194.776.565,21	0,00	0,00	194.776.565,21	D
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	194.776.565,21	0,00	0,00	194.776.565,21	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	237.606.352,08	0,00	0,00	237.606.352,08	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	D
721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	D
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	D
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	D
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	15.541.451,91	0,00	0,00	15.541.451,91	D
722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	15.541.451,91	0,00	0,00	15.541.451,91	D
722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	3.695.384,57	0,00	0,00	3.695.384,57	D
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	3.695.384,57	0,00	0,00	3.695.384,57	D
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	3.695.384,57	0,00	0,00	3.695.384,57	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
722120000 - CONTROLE DAS COTAS LIBERADAS	11.846.067,34	0,00	0,00	11.846.067,34	D
722120100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	11.846.067,34	0,00	0,00	11.846.067,34	D
722120101 - COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	11.846.067,34	0,00	0,00	11.846.067,34	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	44.719.163,27	0,00	0,00	44.719.163,27	D
723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO	44.719.163,27	0,00	0,00	44.719.163,27	D
723110000 - COTAS PUBLICADAS	17.508.526,48	0,00	0,00	17.508.526,48	D
723110100 - COTAS PUBLICADAS	17.508.526,48	0,00	0,00	17.508.526,48	D
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	17.508.526,48	0,00	0,00	17.508.526,48	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	27.210.636,79	0,00	0,00	27.210.636,79	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	27.210.636,79	0,00	0,00	27.210.636,79	D
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	27.210.636,79	0,00	0,00	27.210.636,79	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	435.448.120,51	0,00	0,00	435.448.120,51	D
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	435.448.120,51	0,00	0,00	435.448.120,51	D
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	434.173.872,97	0,00	0,00	434.173.872,97	D
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	410.738.334,06	0,00	0,00	410.738.334,06	D
799110300 - CONTROLES DE DEAs	185.245,38	0,00	0,00	185.245,38	D
799110301 - COMPETENCIA - DEA PESSOAL	92.540,60	0,00	0,00	92.540,60	D
799110302 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	92.704,78	0,00	0,00	92.704,78	D
799110601 - OBRIGACOES TRANSFERIDAS PARA ENCARGOS GERAIS	574.599,03	0,00	0,00	574.599,03	D
799110602 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	646.815,96	0,00	0,00	646.815,96	C
799110603 - TERMOS DE ADESAO PAGOS	72.216,93	0,00	0,00	72.216,93	D
799110700 - CONCESSOES/ALIENACOES RESULTANTES DO PED	410.417.866,40	0,00	0,00	410.417.866,40	D
799110701 - CONCESSOES/ALIENACOES - A RECEBER	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
799110702 - CONCESSOES/ALIENACOES - RECEBIDOS	392.100.000,00	0,00	0,00	392.100.000,00	D
799111100 - EXCESSO REMUNERACAO / LIMITES CONSTITUCIONAIS	119.884,05	0,00	0,00	119.884,05	D
799111101 - EXCESSO REMUNERACAO/LIMITES CONSTITUCIONAIS	119.884,05	0,00	0,00	119.884,05	D
799111700 - CONTROLE DE DESPESAS INTRA	15.338,23	0,00	0,00	15.338,23	D
799111703 - PESSOAL CEDIDO A RESSARCIR	15.338,23	0,00	0,00	15.338,23	D
799120000 - CONTROLES DE PDS	23.435.538,91	0,00	0,00	23.435.538,91	D
799120100 - CONTROLES DE PDS	23.435.538,91	0,00	0,00	23.435.538,91	D
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	23.435.538,91	0,00	0,00	23.435.538,91	D
799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	D
799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	D
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	D
799400000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	D
799410000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	D
799410100 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	D
799410101 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	D
800000000 - CONTROLES CREDORES	939.511.394,38	0,00	0,00	939.511.394,38	C
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	266.456.921,79	0,00	0,00	266.456.921,79	C
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811210101 - CONVENIO A RECEBER DE TERCEIROS	1.869.694,00	0,00	0,00	1.869.694,00	C
811210102 - CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO CONVENIO	35.407.874,02	0,00	0,00	35.407.874,02	C
811210103 - CONVENIOS A EXECUTAR	275.045,81	0,00	0,00	275.045,81	C
811210104 - CONVENIOS A COMPROVAR	34.037.742,75	0,00	0,00	34.037.742,75	C
811210112 - CONVENIOS RECEBIDOS	26.937.636,58	0,00	0,00	26.937.636,58	C
811210113 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	94.467,40	0,00	0,00	94.467,40	C
811210199 - (-) RECURSOS DA EXECUCAO DO CONVENIO	27.032.103,98	0,00	0,00	27.032.103,98	D
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	194.866.565,21	0,00	0,00	194.866.565,21	C
812200000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210104 - CONVENIOS APROVADOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210110 - CONVENIOS PAGOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210199 - (-) RECURSOS APLICADOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	194.776.565,21	0,00	0,00	194.776.565,21	C
812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS	194.776.565,21	0,00	0,00	194.776.565,21	C
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	163.485.569,02	0,00	0,00	163.485.569,02	C
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	163.485.569,02	0,00	0,00	163.485.569,02	C
812310200 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	31.290.996,19	0,00	0,00	31.290.996,19	C
812310201 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	31.290.996,19	0,00	0,00	31.290.996,19	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	237.606.352,08	0,00	0,00	237.606.352,08	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	177.345.736,90	0,00	0,00	177.345.736,90	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-4.179.764,73	0,00	0,00	-4.179.764,73	C
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-4.179.764,73	0,00	0,00	-4.179.764,73	C
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-4.179.764,73	0,00	0,00	-4.179.764,73	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	5.104.741,69	0,00	0,00	5.104.741,69	C
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.332.580,63	0,00	0,00	1.332.580,63	C
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.332.580,63	0,00	0,00	1.332.580,63	C
821130200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2.329.218,48	0,00	0,00	2.329.218,48	C
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2.329.218,48	0,00	0,00	2.329.218,48	C
821130300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.442.942,58	0,00	0,00	1.442.942,58	C
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.442.942,58	0,00	0,00	1.442.942,58	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	176.420.759,94	0,00	0,00	176.420.759,94	C
821140100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	176.420.759,94	0,00	0,00	176.420.759,94	C
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	176.420.759,94	0,00	0,00	176.420.759,94	C
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	15.541.451,91	0,00	0,00	15.541.451,91	C
822100000 - COTA DE DESPESA	15.541.451,91	0,00	0,00	15.541.451,91	C
822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	15.541.451,91	0,00	0,00	15.541.451,91	C
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	3.695.384,57	0,00	0,00	3.695.384,57	C
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	3.695.384,57	0,00	0,00	3.695.384,57	C
822110200 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS	5.761.194,70	0,00	0,00	5.761.194,70	C
822110201 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	116.995,81	0,00	0,00	116.995,81	C
822110205 - (-) COTA FINANCEIRA RECEBIDA	137.092,81	0,00	0,00	137.092,81	D
822110206 - COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	190.207,16	0,00	0,00	190.207,16	C
822110213 - COTAS LIBERADAS RESTOS A PAGAR	5.591.084,54	0,00	0,00	5.591.084,54	C
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	2.410.910,81	0,00	0,00	2.410.910,81	C
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	6.193,80	0,00	0,00	6.193,80	C
822110303 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR RP	2.404.717,01	0,00	0,00	2.404.717,01	C
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	3.673.961,83	0,00	0,00	3.673.961,83	C
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	3.671.385,67	0,00	0,00	3.671.385,67	C
822110403 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS RP	2.576,16	0,00	0,00	2.576,16	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	44.719.163,27	0,00	0,00	44.719.163,27	C
823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA	44.719.163,27	0,00	0,00	44.719.163,27	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS	17.508.526,48	0,00	0,00	17.508.526,48	C
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	4.920,50	0,00	0,00	4.920,50	C
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	4.920,50	0,00	0,00	4.920,50	C
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	17.503.605,98	0,00	0,00	17.503.605,98	C
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	17.503.605,98	0,00	0,00	17.503.605,98	C
823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME	27.210.636,79	0,00	0,00	27.210.636,79	C
823130300 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	9.707.030,81	0,00	0,00	9.707.030,81	C
823130301 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	9.707.030,81	0,00	0,00	9.707.030,81	C
823130500 - COTAS DE LME DESCENTRALIZADAS	94.290,61	0,00	0,00	94.290,61	C
823130501 - (-) COTAS DE LME RECEBIDAS	123.691,38	0,00	0,00	123.691,38	D
823130505 - COTAS DE LME CONCEDIDAS	217.981,99	0,00	0,00	217.981,99	C
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	17.409.315,37	0,00	0,00	17.409.315,37	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	435.448.120,51	0,00	0,00	435.448.120,51	C
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	435.448.120,51	0,00	0,00	435.448.120,51	C
899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	434.173.872,97	0,00	0,00	434.173.872,97	C
899110000 - OUTROS CONTROLES	410.738.334,06	0,00	0,00	410.738.334,06	C
899110300 - CONTROLE DO PERIODO DE COMPETENCIA DO DEA	92.540,60	0,00	0,00	92.540,60	C
899110301 - COMPETENCIA DEA - PESSOAL	92.540,60	0,00	0,00	92.540,60	C
899110500 - DEA RECONHECIDO	92.704,78	0,00	0,00	92.704,78	C
899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDORES	164,18	0,00	0,00	164,18	C
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	92.540,60	0,00	0,00	92.540,60	C
899111100 - EXCESSO REMUNERAÇÃO / LIMITES CONSTITUCIONAIS	119.884,05	0,00	0,00	119.884,05	C
899111101 - EXCESSO REMUNERAÇÃO / LIMITES CONSTITUCIONAIS	119.884,05	0,00	0,00	119.884,05	C
899111700 - CONTROLE DE DESPESAS INTRA	15.338,23	0,00	0,00	15.338,23	C
899111703 - CONTRAPARTIDA DE PESSOAL CEDIDO A RESSARCIR	15.338,23	0,00	0,00	15.338,23	C
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	410.417.866,40	0,00	0,00	410.417.866,40	C
899119903 - CONCESSOES/ALIENACOES	410.417.866,40	0,00	0,00	410.417.866,40	C
899120000 - CONTROLES DE PDS	23.435.538,91	0,00	0,00	23.435.538,91	C
899120100 - CONTROLES DE PDS	23.435.538,91	0,00	0,00	23.435.538,91	C
899120101 - PDS A EMITIR	369.984,68	0,00	0,00	369.984,68	C
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	227.006,07	0,00	0,00	227.006,07	C
899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR	2.836.946,95	0,00	0,00	2.836.946,95	C
899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	2.102.212,41	0,00	0,00	2.102.212,41	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
899120105 - PDS PAGAS	15.074.367,47	0,00	0,00	15.074.367,47	C
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	2.821.580,26	0,00	0,00	2.821.580,26	C
899120107 - RETENÇÕES APROPRIADAS	3.441,07	0,00	0,00	3.441,07	C
899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	C
899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	C
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	924.976,96	0,00	0,00	924.976,96	C
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.816,21	0,00	0,00	31.816,21	C
899310103 - DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	893.160,75	0,00	0,00	893.160,75	C
899400000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	C
899410000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	C
899410200 - DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR	349.270,58	0,00	0,00	349.270,58	C
899410201 - CONSIGNACOES	346.705,50	0,00	0,00	346.705,50	C
899410203 - DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.565,08	0,00	0,00	2.565,08	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/03/22 às 11:35.

**Balancete**Encerrado até Mês 14
Emitido em: 25/05/22 10:31

Identificação					
Unidade Gestora	Mês	Saldos Zerados?		Valor	
220100 - SEDEERI	14/2021	Não		Acumulado	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
10000000 - ATIVO	34.848.813,93	19.877.700,15	21.421.809,90	33.304.704,18	D
11000000 - ATIVO CIRCULANTE	12.268.216,80	18.797.282,33	18.782.947,31	12.282.551,82	D
11100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.458.521,72	17.961.318,48	17.945.573,41	1.474.266,79	D
11110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.458.521,72	17.961.318,48	17.945.573,41	1.474.266,79	D
11112000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.458.457,97	17.961.318,48	17.945.509,66	1.474.266,79	D
11112200 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.458.457,97	17.961.318,48	17.945.509,66	1.474.266,79	D
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	909.168,14	17.945.455,50	17.945.484,97	909.138,67	D
111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	549.289,83	21,25	21,25	549.289,83	D
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	0,00	15.841,73	3,44	15.838,29	D
11300000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.476.737,66	488.008,39	174.049,55	10.790.696,50	D
11310000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	522.629,88	156.703,33	156.703,33	522.629,88	D
11311000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	522.629,88	156.703,33	156.703,33	522.629,88	D
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	6.254,88	98.001,41	98.001,41	6.254,88	D
113110102 - 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	6.254,88	0,00	0,00	6.254,88	D
113119900 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	516.375,00	0,00	0,00	516.375,00	D
113119902 - CONCESSÃO EM REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO	516.375,00	0,00	0,00	516.375,00	D
11350000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	371,02	0,00	0,00	371,02	D
113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	371,02	0,00	0,00	371,02	D
113510100 - RECURSOS VINCULADOS	371,02	0,00	0,00	371,02	D
113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS	371,02	0,00	0,00	371,02	D
11380000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.953.736,76	331.305,06	17.346,22	10.267.695,60	D
113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.624.978,15	17.346,22	17.346,22	3.624.978,15	D
113810100 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	3.624.978,15	0,00	0,00	3.624.978,15	D
113810126 - TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS A REGULARIZAR	2.851.108,05	0,00	0,00	2.851.108,05	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
113810127 - RESSARC PES CEDIDO - CONSOLIDAÇÃO	37.315,19	0,00	0,00	37.315,19	D
113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER	736.554,91	0,00	0,00	736.554,91	D
113820000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	6.328.758,61	313.958,84	0,00	6.642.717,45	D
113820100 - CREDITOS INTRA GOVERNAMENTAIS	6.328.758,61	0,00	0,00	6.328.758,61	D
113820125 - ALUGUEIS A RECEBER - POR ANO/MES	6.328.758,61	0,00	0,00	6.328.758,61	D
113821200 - CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL - INTRA	0,00	313.958,84	0,00	313.958,84	D
113821201 - CESSAO SERVIDORES - DEC. 32.532/02 (Demais Áreas) - INTRA	0,00	313.958,84	0,00	313.958,84	D
115000000 - ESTOQUES	18.998,58	320.608,61	322.018,66	17.588,53	D
115600000 - ALMOXARIFADO	18.998,58	320.608,61	322.018,66	17.588,53	D
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	18.998,58	320.608,61	322.018,66	17.588,53	D
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	18.998,58	320.608,61	322.018,66	17.588,53	D
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	18.998,58	320.608,61	322.018,66	17.588,53	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.580.597,13	1.080.417,82	2.638.862,59	21.022.152,36	D
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.872.937,87	0,00	0,00	20.872.937,87	D
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121120000 - CRÉDITOS DE LONGO PRAZO INTRA OFSS	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121121000 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121121001 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	2.555.071,47	0,00	0,00	2.555.071,47	D
121200000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
121210000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
121210300 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSOES	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
122000000 - INVESTIMENTOS	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
122110103 - CONST OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	65.084,95	0,00	0,00	65.084,95	D
123000000 - IMOBILIZADO	1.642.574,31	1.078.632,82	2.637.077,59	84.129,54	D
123100000 - BENS MOVEIS	2.025.133,84	114.047,08	1.507.622,97	631.557,95	D
123110000 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.025.133,84	114.047,08	1.507.622,97	631.557,95	D
123110100 - BENS MOVEIS	1.948.061,16	86.294,86	1.402.798,07	631.557,95	D
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	113.306,07	0,00	85.980,12	27.325,95	D
123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	65.056,22	19.989,73	58.907,22	26.138,73	D
123110112 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	0,00	27.688,00	0,00	27.688,00	D
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	469,70	2.988,40	2.148,40	1.309,70	D
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	420.709,37	14.687,22	108.778,25	326.618,34	D
123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	15.728,90	0,00	13.011,90	2.717,00	D
123110123 - MOBILIARIO EM GERAL	452.893,44	19.227,91	253.577,12	218.544,23	D
123800000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	382.559,53	964.585,74	1.129.454,62	547.428,41	C
123810000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	382.559,53	964.585,74	1.129.454,62	547.428,41	C
123810100 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	382.559,53	964.585,74	1.129.454,62	547.428,41	C
123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	382.559,53	964.585,74	1.129.454,62	547.428,41	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.848.813,93	63.274.227,10	61.730.117,35	33.304.704,18	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	19.131.391,95	24.648.796,08	22.284.371,65	16.766.967,52	C
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.806.639,10	16.294.726,39	15.169.350,38	681.263,09	C
211100000 - PESSOAL A PAGAR	978.437,22	13.250.983,32	12.690.813,54	418.267,44	C
211110000 - PESSOAL A PAGAR	978.437,22	13.137.092,59	12.559.255,36	400.599,99	C
211110100 - PESSOAL A PAGAR	978.437,22	13.137.092,59	12.559.255,36	400.599,99	C
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS	697.329,13	11.898.714,94	11.363.843,03	162.457,22	C
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	256.359,42	1.026.413,62	1.008.196,97	238.142,77	C
211120000 - PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS	0,00	101.826,50	119.493,95	17.667,45	C
211120100 - PESSOAL A PAGAR	0,00	101.826,50	119.493,95	17.667,45	C
211120101 - PESSOAL CEDIDO - DEC. 32.532/02	0,00	101.826,50	119.493,95	17.667,45	C
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	828.201,88	3.043.743,07	2.478.536,84	262.995,65	C
211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	48.575,12	584.363,64	617.705,84	81.917,32	C
211420100 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	48.575,12	584.363,64	617.705,84	81.917,32	C
211420102 - CONTRIBUICAO PATRONAL - RPPS PLANO FINANCEIRO	48.575,12	570.380,17	562.476,75	40.671,70	C
211420104 - RPPS S/13. SALARIO	0,00	13.983,47	55.229,09	41.245,62	C
211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	779.626,76	2.459.379,43	1.860.831,00	181.078,33	C
211430100 - INSS A PAGAR	779.626,76	2.459.379,43	1.860.831,00	181.078,33	C
211430101 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	779.626,76	2.330.696,30	1.732.147,87	181.078,33	C
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.997.635,22	5.378.356,75	4.199.943,60	819.222,07	C
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.997.635,22	5.378.356,75	4.199.943,60	819.222,07	C
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.884.760,05	4.665.054,21	3.530.051,17	749.757,01	C
213110100 - FORNECEDORES E CREDORES	1.884.760,05	4.665.054,21	3.530.051,17	749.757,01	C
213110101 - FORNECEDORES E CREDORES	1.884.760,05	4.665.054,21	3.530.051,17	749.757,01	C
213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	574,63	6.768,43	6.193,80	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
213120100 - FORNECEDORES E CREDITORES	0,00	574,63	6.768,43	6.193,80	C
213120101 - CREDITORES INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	574,63	6.768,43	6.193,80	C
213130000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	112.875,17	712.727,91	663.124,00	63.271,26	C
213130100 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	112.875,17	712.727,91	663.124,00	63.271,26	C
213130101 - FORNECEDORES E CREDITORES	112.875,17	712.727,91	663.124,00	63.271,26	C
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.327.117,63	2.975.712,94	2.915.077,67	15.266.482,36	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	3.832.796,33	2.829.852,92	2.769.217,65	3.772.161,06	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.832.796,33	2.829.852,92	2.769.217,65	3.772.161,06	C
218810100 - CONSIGNACOES	2.389.853,75	2.828.348,43	2.767.713,16	2.329.218,48	C
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	24.687,09	308.769,08	304.834,26	20.752,27	C
218810102 - INSS	2.006.104,31	639.642,63	666.552,88	2.033.014,56	C
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	319.254,42	1.620.674,26	1.513.620,35	212.200,51	C
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.252,98	9.429,26	9.284,76	11.108,48	C
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.290,97	180.136,69	207.373,87	48.528,15	C
218810121 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES A FAVOR DOS ESTADOS E MUNICIPIOS	2.125,67	1.853,12	1.895,36	2.167,91	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	1.446,60	0,00	0,00	1.446,60	C
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.441.438,09	0,00	0,00	1.441.438,09	C
218810409 - DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	2.073,08	0,00	0,00	2.073,08	C
218810499 - OUTROS DEPOSITOS	1.439.365,01	0,00	0,00	1.439.365,01	C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.504,49	1.504,49	1.504,49	1.504,49	C
218819904 - CREDITORES POR OB DEVOLVIDA	1.504,49	1.504,49	1.504,49	1.504,49	C
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.494.321,30	145.860,02	145.860,02	11.494.321,30	C
218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.494.146,30	145.732,52	145.732,52	11.494.146,30	C
218910200 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	11.493.524,50	0,00	0,00	11.493.524,50	C
218910201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	11.493.524,50	0,00	0,00	11.493.524,50	C
218910500 - DIARIAS A PAGAR	621,80	93.032,52	93.032,52	621,80	C
218910501 - DIARIAS A PAGAR	621,80	93.032,52	93.032,52	621,80	C
218920000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	175,00	127,50	127,50	175,00	C
218920100 - OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS - INTRA OFSS	175,00	0,00	0,00	175,00	C
218920102 - OBRIGACOES C/ORGaos E ENTIDADES ESTADUAIS	175,00	0,00	0,00	175,00	C
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.717.421,98	38.625.431,02	39.445.745,70	16.537.736,66	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	15.717.421,98	38.625.431,02	39.445.745,70	16.537.736,66	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	15.717.421,98	38.625.431,02	39.445.745,70	16.537.736,66	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	29.765.962,25	25.118.601,36	10.424.299,58	15.071.660,47	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.502.502,24	16.476.112,18	10.376.853,24	-14.601.761,18	C
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.502.502,24	16.476.112,18	10.376.853,24	-14.601.761,18	C
237110200 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.285.003,83	8.519.041,58	0,00	29.765.962,25	C
237110201 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.285.003,83	8.519.041,58	0,00	29.765.962,25	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.539,34	123.447,60	47.446,34	-92.540,60	C
237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.539,34	123.447,60	47.446,34	-92.540,60	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-9.532.246,79	10.287.311,38	27.485.437,90	7.665.879,73	C
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.554.467,22	10.284.044,58	17.927.868,06	17.198.290,70	C
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.554.467,22	10.284.044,58	17.927.868,06	17.198.290,70	C
237120200 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-19.085.560,57	1.153,44	9.554.467,22	-9.532.246,79	C
237120201 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-19.085.560,57	1.153,44	9.554.467,22	-9.532.246,79	C
237120300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.153,44	2.113,36	3.102,62	-164,18	C
237120301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.153,44	2.113,36	3.102,62	-164,18	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-4.516.293,48	3.219.518,28	1.536.008,22	-6.199.803,54	C
237130100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.522.057,50	1.696.898,28	1.535.445,72	-1.683.510,06	C
237130101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.522.057,50	1.696.898,28	1.535.445,72	-1.683.510,06	C
237130200 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.994.235,98	1.522.057,50	0,00	-4.516.293,48	C
237130201 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.994.235,98	1.522.057,50	0,00	-4.516.293,48	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.636.369,79	175.175.614,38	132.735.696,25	46.076.287,92	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	174.874.731,13	130.131.023,84	44.743.707,29	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	174.874.731,13	130.131.023,84	44.743.707,29	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	133.987.791,76	106.777.154,97	27.210.636,79	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	0,00	16.599.160,00	1.153.394,00	15.445.766,00	D
522110100 - CREDITO INICIAL	0,00	13.138.978,00	0,00	13.138.978,00	D
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	13.138.978,00	0,00	13.138.978,00	D
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	0,00	3.460.182,00	1.153.394,00	2.306.788,00	D
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	3.460.182,00	1.153.394,00	2.306.788,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	43.016.822,27	0,00	43.016.822,27	D
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	0,00	43.016.822,27	0,00	43.016.822,27	D
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	43.016.822,27	0,00	43.016.822,27	D
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	63,75	0,00	63,75	D
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	0,00	63,75	0,00	63,75	D
522130200 - EXCESSO DE ARRECADACAO	0,00	27.125.168,81	0,00	27.125.168,81	D
522130201 - EXCESSO DE ARRECADACAO - SUPLEMENTAR	0,00	27.125.168,81	0,00	27.125.168,81	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	0,00	15.891.589,71	0,00	15.891.589,71	D
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	15.891.589,71	0,00	15.891.589,71	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	31.251.951,48	31.251.951,48	C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	31.251.951,48	31.251.951,48	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	31.251.951,48	43.016.822,27	-11.764.870,79	D
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	31.251.951,48	43.016.822,27	-11.764.870,79	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	103.035,74	31.354.987,22	-31.251.951,48	D
522190301 - ACRESCIMO	0,00	103.035,74	0,00	103.035,74	D
522190309 - (-)REDUCAO	0,00	0,00	103.035,74	103.035,74	C
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	31.251.951,48	31.251.951,48	C
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	31.251.951,48	31.251.951,48	C
522200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	134.572,00	10.880,62	123.691,38	D
522220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	0,00	134.572,00	10.880,62	123.691,38	D
522220100 - DESTAQUE RECEBIDO	0,00	134.572,00	10.880,62	123.691,38	D
522220101 - DESTAQUE RECEBIDO	0,00	134.572,00	10.880,62	123.691,38	D
522300000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	0,00	191,25	127,50	63,75	D
522310000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	0,00	191,25	127,50	63,75	D
522310100 - DETALHAMENTO DE CREDITO	0,00	191,25	127,50	63,75	D
522310101 - CREDITO A DETALHAR	0,00	191,25	127,50	63,75	D
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	40.752.176,12	23.342.860,75	17.409.315,37	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	40.752.176,12	23.342.860,75	17.409.315,37	D
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	40.752.176,12	23.342.860,75	17.409.315,37	D
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	25.562.381,49	0,00	25.562.381,49	D
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	0,00	15.189.791,19	1.521.146,15	13.668.645,04	D
522920103 - (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	3,44	21.821.714,60	21.821.711,16	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.636.369,79	300.883,25	2.604.672,41	1.332.580,63	D
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	3.636.369,79	300.883,25	2.604.672,41	1.332.580,63	D
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.636.369,79	0,00	2.604.672,41	1.031.697,38	D
532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.636.369,79	0,00	2.604.672,41	1.031.697,38	D
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.636.369,79	0,00	2.604.672,41	1.031.697,38	D
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.636.369,79	0,00	2.604.672,41	1.031.697,38	D
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	300.883,25	0,00	300.883,25	D
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	300.883,25	0,00	300.883,25	D
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	300.883,25	0,00	300.883,25	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	300.883,25	0,00	300.883,25	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.636.369,79	333.833.228,91	376.273.147,04	46.076.287,92	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	328.623.884,09	373.367.591,38	44.743.707,29	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	328.623.884,09	373.367.591,38	44.743.707,29	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	283.837.406,56	310.953.752,74	27.116.346,18	C
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	0,00	118.999.420,60	128.706.451,41	9.707.030,81	C
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	118.999.420,60	128.706.451,41	9.707.030,81	C
622120104 - CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATI	0,00	8.032.424,80	17.739.455,61	9.707.030,81	C
622130000 - CREDITO UTILIZADO	0,00	62.655.354,39	80.064.669,76	17.409.315,37	C
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	469.125,87	17.577.557,99	17.108.432,12	C
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	16.283,02	14.360.329,08	14.344.046,06	C
622130402 - CREDITO EMPENHADO RETIDO PAGO	0,00	452.842,85	3.217.228,91	2.764.386,06	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	300.883,25	300.883,25	C
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	300.883,25	300.883,25	C
622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	27.095,62	245.077,61	217.981,99	C
622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	0,00	27.095,62	245.077,61	217.981,99	C
622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	27.095,62	245.077,61	217.981,99	C
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	27.095,62	245.077,61	217.981,99	C
622300000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	0,00	127,50	191,25	63,75	C
622310000 - CREDITOS DETALHADOS	0,00	127,50	191,25	63,75	C
622310100 - CREDITOS DETALHADOS	0,00	127,50	191,25	63,75	C
622310101 - CREDITOS DETALHADOS	0,00	127,50	191,25	63,75	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	44.759.254,41	62.168.569,78	17.409.315,37	C
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	0,00	44.759.254,41	62.168.569,78	17.409.315,37	C
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	44.759.254,41	62.168.569,78	17.409.315,37	C
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	1.934.574,41	19.343.889,78	17.409.315,37	C
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.636.369,79	5.209.344,82	2.905.555,66	1.332.580,63	C
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	3.636.369,79	5.209.344,82	2.905.555,66	1.332.580,63	C
632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	3.636.369,79	2.604.672,41	0,00	1.031.697,38	C
632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	3.636.369,79	2.604.672,41	0,00	1.031.697,38	C
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	3.636.369,79	2.604.672,41	0,00	1.031.697,38	C
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	3.636.369,79	2.604.672,41	0,00	1.031.697,38	C
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	300.883,25	300.883,25	C
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	300.883,25	300.883,25	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	300.883,25	300.883,25	C
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	300.883,25	300.883,25	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	850.637.577,20	326.676.447,76	237.802.630,58	939.511.394,38	D
710000000 - ATOS POTENCIAIS	265.500.350,76	956.571,03	0,00	266.456.921,79	D
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	D
711210101 - VALORES FIRMADOS	71.348.497,60	0,00	0,00	71.348.497,60	D
711210102 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA DO CONV	241.858,98	0,00	0,00	241.858,98	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	193.909.994,18	956.571,03	0,00	194.866.565,21	D
712200000 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712210000 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712210100 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712210101 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	193.819.994,18	956.571,03	0,00	194.776.565,21	D
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	193.819.994,18	956.571,03	0,00	194.776.565,21	D
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	193.819.994,18	956.571,03	0,00	194.776.565,21	D
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	193.819.994,18	956.571,03	0,00	194.776.565,21	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	167.427.686,92	287.862.196,49	217.683.531,33	237.606.352,08	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	159.429.309,21	17.944.506,27	28.078,58	177.345.736,90	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	159.429.309,21	17.944.506,27	28.078,58	177.345.736,90	D
721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	159.429.309,21	17.944.506,27	28.078,58	177.345.736,90	D
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	159.429.309,21	17.944.506,27	28.078,58	177.345.736,90	D
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	159.429.309,21	17.944.506,27	28.078,58	177.345.736,90	D
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	7.998.377,71	8.243.349,13	700.274,93	15.541.451,91	D
722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	7.998.377,71	8.243.349,13	700.274,93	15.541.451,91	D
722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	4.381.941,16	686.556,59	3.695.384,57	D
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	4.381.941,16	686.556,59	3.695.384,57	D
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	4.381.941,16	686.556,59	3.695.384,57	D
722120000 - CONTROLE DAS COTAS LIBERADAS	7.998.377,71	3.861.407,97	13.718,34	11.846.067,34	D
722120100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	7.998.377,71	3.861.407,97	13.718,34	11.846.067,34	D
722120101 - COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS	7.998.377,71	3.861.407,97	13.718,34	11.846.067,34	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	261.674.341,09	216.955.177,82	44.719.163,27	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO	0,00	261.674.341,09	216.955.177,82	44.719.163,27	D
723110000 - COTAS PUBLICADAS	0,00	202.058.358,82	184.549.832,34	17.508.526,48	D
723110100 - COTAS PUBLICADAS	0,00	202.058.358,82	184.549.832,34	17.508.526,48	D
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	202.058.358,82	184.549.832,34	17.508.526,48	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	0,00	59.615.982,27	32.405.345,48	27.210.636,79	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	0,00	59.615.982,27	32.405.345,48	27.210.636,79	D
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	59.615.982,27	32.405.345,48	27.210.636,79	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	417.709.539,52	37.857.680,24	20.119.099,25	435.448.120,51	D
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	417.709.539,52	37.857.680,24	20.119.099,25	435.448.120,51	D
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	416.449.060,65	19.910.959,50	2.186.147,18	434.173.872,97	D
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	410.422.837,11	508.810,71	193.313,76	410.738.334,06	D
799110300 - CONTROLES DE DEAs	0,00	225.175,57	39.930,19	185.245,38	D
799110301 - COMPETENCIA - DEA PESSOAL	0,00	100.837,11	8.296,51	92.540,60	D
799110302 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	124.338,46	31.633,68	92.704,78	D
799110601 - OBRIGACOES TRANSFERIDAS PARA ENCARGOS GERAIS	574.599,03	0,00	0,00	574.599,03	D
799110602 - (-) RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	646.815,96	0,00	0,00	646.815,96	C
799110603 - TERMOS DE ADESAO PAGOS	72.216,93	0,00	0,00	72.216,93	D
799110700 - CONCESSOES/ALIENACOES RESULTANTES DO PED	410.417.866,40	0,00	0,00	410.417.866,40	D
799110701 - CONCESSOES/ALIENACOES - A RECEBER	18.317.866,40	0,00	0,00	18.317.866,40	D
799110702 - CONCESSOES/ALIENACOES - RECEBIDOS	392.100.000,00	0,00	0,00	392.100.000,00	D
799111100 - EXCESSO REMUNERACAO / LIMITES CONSTITUCIONAIS	0,00	119.884,05	0,00	119.884,05	D
799111101 - EXCESSO REMUNERACAO/LIMITES CONSTITUCIONAIS	0,00	119.884,05	0,00	119.884,05	D
799111700 - CONTROLE DE DESPESAS INTRA	4.970,71	138.283,00	127.915,48	15.338,23	D
799111703 - PESSOAL CEDIDO A RESSARCIR	4.970,71	130.616,40	120.248,88	15.338,23	D
799120000 - CONTROLES DE PDS	6.026.223,54	19.402.148,79	1.992.833,42	23.435.538,91	D
799120100 - CONTROLES DE PDS	6.026.223,54	19.402.148,79	1.992.833,42	23.435.538,91	D
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	6.026.223,54	19.402.148,79	1.992.833,42	23.435.538,91	D
799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	909.231,89	17.945.452,06	17.929.706,99	924.976,96	D
799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	909.231,89	17.945.452,06	17.929.706,99	924.976,96	D
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	909.231,89	17.945.452,06	17.929.706,99	924.976,96	D
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	909.231,89	17.945.452,06	17.929.706,99	924.976,96	D
799400000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	351.246,98	1.268,68	3.245,08	349.270,58	D
799410000 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	351.246,98	1.268,68	3.245,08	349.270,58	D
799410100 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	351.246,98	1.268,68	3.245,08	349.270,58	D

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
799410101 - CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR	351.246,98	1.268,68	3.245,08	349.270,58	D
800000000 - CONTROLES CREDORES	850.637.577,20	547.020.050,01	635.893.867,19	939.511.394,38	C
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	265.500.350,76	0,00	956.571,03	266.456.921,79	C
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	71.590.356,58	0,00	0,00	71.590.356,58	C
811210101 - CONVENIO A RECEBER DE TERCEIROS	1.869.694,00	0,00	0,00	1.869.694,00	C
811210102 - CONTRAPARTIDA DO EXECUTANTE DO CONVENIO	35.407.874,02	0,00	0,00	35.407.874,02	C
811210103 - CONVENIOS A EXECUTAR	275.045,81	0,00	0,00	275.045,81	C
811210104 - CONVENIOS A COMPROVAR	34.037.742,75	0,00	0,00	34.037.742,75	C
811210112 - CONVENIOS RECEBIDOS	26.937.636,58	0,00	0,00	26.937.636,58	C
811210113 - RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	94.467,40	0,00	0,00	94.467,40	C
811210199 - (-) RECURSOS DA EXECUCAO DO CONVENIO	27.032.103,98	0,00	0,00	27.032.103,98	D
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	193.909.994,18	0,00	956.571,03	194.866.565,21	C
812200000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210104 - CONVENIOS APROVADOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210110 - CONVENIOS PAGOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	C
812210199 - (-) RECURSOS APLICADOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	D
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	193.819.994,18	0,00	956.571,03	194.776.565,21	C
812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS	193.819.994,18	0,00	956.571,03	194.776.565,21	C
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	162.528.997,99	0,00	956.571,03	163.485.569,02	C
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	162.528.997,99	0,00	956.571,03	163.485.569,02	C
812310200 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	31.290.996,19	0,00	0,00	31.290.996,19	C
812310201 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS	31.290.996,19	0,00	0,00	31.290.996,19	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	167.427.686,92	487.575.590,60	557.754.255,76	237.606.352,08	C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	159.429.309,21	105.551.504,35	123.467.932,04	177.345.736,90	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	159.429.309,21	105.551.504,35	123.467.932,04	177.345.736,90	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-6.559.934,23	40.770.527,99	43.150.697,49	-4.179.764,73	C
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-6.559.934,23	40.770.527,99	43.150.697,49	-4.179.764,73	C
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-6.559.934,23	40.770.527,99	43.150.697,49	-4.179.764,73	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	7.469.166,12	21.784.807,62	19.420.383,19	5.104.741,69	C
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.636.369,79	18.504.992,06	16.201.202,90	1.332.580,63	C
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	3.636.369,79	18.504.992,06	16.201.202,90	1.332.580,63	C
821130200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2.389.853,75	3.279.815,56	3.219.180,29	2.329.218,48	C
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2.389.853,75	3.279.815,56	3.219.180,29	2.329.218,48	C
821130300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.442.942,58	0,00	0,00	1.442.942,58	C
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.442.942,58	0,00	0,00	1.442.942,58	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	158.508.973,92	1.012,54	17.912.798,56	176.420.759,94	C
821140100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	158.508.973,92	1.012,54	17.912.798,56	176.420.759,94	C
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	158.508.973,92	1.012,54	17.912.798,56	176.420.759,94	C
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	7.998.377,71	8.511.284,50	16.054.358,70	15.541.451,91	C
822100000 - COTA DE DESPESA	7.998.377,71	8.511.284,50	16.054.358,70	15.541.451,91	C
822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	7.998.377,71	8.511.284,50	16.054.358,70	15.541.451,91	C
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	0,00	686.556,59	4.381.941,16	3.695.384,57	C
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	686.556,59	4.381.941,16	3.695.384,57	C
822110200 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS	5.593.660,70	4.085.038,92	4.252.572,92	5.761.194,70	C
822110201 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	3.930.018,02	4.047.013,83	116.995,81	C
822110205 - (-) COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	137.092,81	0,00	137.092,81	D
822110206 - COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	15.351,93	205.559,09	190.207,16	C
822110213 - COTAS LIBERADAS RESTOS A PAGAR	5.593.660,70	2.576,16	0,00	5.591.084,54	C
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	2.404.717,01	3.723.405,97	3.729.599,77	2.410.910,81	C
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	3.720.829,81	3.727.023,61	6.193,80	C
822110303 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR RP	2.404.717,01	2.576,16	2.576,16	2.404.717,01	C
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	16.283,02	3.690.244,85	3.673.961,83	C
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	16.283,02	3.687.668,69	3.671.385,67	C
822110403 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS RP	0,00	0,00	2.576,16	2.576,16	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	373.512.801,75	418.231.965,02	44.719.163,27	C
823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA	0,00	373.512.801,75	418.231.965,02	44.719.163,27	C
823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS	0,00	171.842.921,84	189.351.448,32	17.508.526,48	C
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	141.104.729,18	141.109.649,68	4.920,50	C
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	141.104.729,18	141.109.649,68	4.920,50	C
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	30.738.192,66	48.241.798,64	17.503.605,98	C
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	30.738.192,66	48.241.798,64	17.503.605,98	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME	0,00	201.669.879,91	228.880.516,70	27.210.636,79	C
823130300 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	8.032.424,80	17.739.455,61	9.707.030,81	C
823130301 - COTAS DE LME CONTINGENCIADAS	0,00	8.032.424,80	17.739.455,61	9.707.030,81	C
823130500 - COTAS DE LME DESCENTRALIZADAS	0,00	161.667,62	255.958,23	94.290,61	C
823130501 - (-) COTAS DE LME RECEBIDAS	0,00	134.572,00	10.880,62	123.691,38	D
823130505 - COTAS DE LME CONCEDIDAS	0,00	27.095,62	245.077,61	217.981,99	C
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	23.342.860,75	40.752.176,12	17.409.315,37	C
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	23.342.860,75	40.752.176,12	17.409.315,37	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	417.709.539,52	59.444.459,41	77.183.040,40	435.448.120,51	C
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	417.709.539,52	59.444.459,41	77.183.040,40	435.448.120,51	C
899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	416.449.060,65	41.511.440,59	59.236.252,91	434.173.872,97	C
899110000 - OUTROS CONTROLES	410.422.837,11	510.069,99	825.566,94	410.738.334,06	C
899110300 - CONTROLE DO PERIODO DE COMPETENCIA DO DEA	0,00	8.296,51	100.837,11	92.540,60	C
899110301 - COMPETENCIA DEA - PESSOAL	0,00	8.296,51	100.837,11	92.540,60	C
899110500 - DEA RECONHECIDO	0,00	274.420,80	367.125,58	92.704,78	C
899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDORES	0,00	0,00	164,18	164,18	C
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.296,51	100.837,11	92.540,60	C
899111100 - EXCESSO REMUNERAÇÃO / LIMITES CONSTITUCIONAIS	0,00	0,00	119.884,05	119.884,05	C
899111101 - EXCESSO REMUNERAÇÃO / LIMITES CONSTITUCIONAIS	0,00	0,00	119.884,05	119.884,05	C
899111700 - CONTROLE DE DESPESAS INTRA	4.970,71	127.915,48	138.283,00	15.338,23	C
899111703 - CONTRAPARTIDA DE PESSOAL CEDIDO A RESSARCIR	4.970,71	120.248,88	130.616,40	15.338,23	C
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	410.417.866,40	0,00	0,00	410.417.866,40	C
899119903 - CONCESSOES/ALIENACOES	410.417.866,40	0,00	0,00	410.417.866,40	C
899120000 - CONTROLES DE PDS	6.026.223,54	41.001.370,60	58.410.685,97	23.435.538,91	C
899120100 - CONTROLES DE PDS	6.026.223,54	41.001.370,60	58.410.685,97	23.435.538,91	C
899120101 - PDS A EMITIR	354.784,98	17.526.839,95	17.542.039,65	369.984,68	C
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	254.017,61	3.715.997,53	3.688.985,99	227.006,07	C
899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR	3.281.584,81	16.447.770,26	16.003.132,40	2.836.946,95	C
899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	2.135.836,14	3.292.528,46	3.258.904,73	2.102.212,41	C
899120105 - PDS PAGAS	0,00	16.283,02	15.090.650,49	15.074.367,47	C
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	571,25	2.822.151,51	2.821.580,26	C
899120107 - RETENÇÕES APROPRIADAS	0,00	1.380,13	4.821,20	3.441,07	C
899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	909.231,89	17.929.773,74	17.945.518,81	924.976,96	C
899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	909.231,89	17.929.773,74	17.945.518,81	924.976,96	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	909.231,89	17.929.773,74	17.945.518,81	924.976,96	C
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.071,14	17.929.773,74	17.945.518,81	31.816,21	C
899310103 - DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	893.160,75	0,00	0,00	893.160,75	C
899400000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES	351.246,98	3.245,08	1.268,68	349.270,58	C
899410000 - OBRIGACOES A PAGAR EXERCICIOS ANTERIORES	351.246,98	3.245,08	1.268,68	349.270,58	C
899410200 - DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR	351.246,98	3.245,08	1.268,68	349.270,58	C
899410201 - CONSIGNACOES	348.681,90	3.245,08	1.268,68	346.705,50	C
899410203 - DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.565,08	0,00	0,00	2.565,08	C

Impresso por Lidiane Rosa Gomes da Silveira em 25/05/22 às 10:31.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 28/03/22 14:34

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	65.059,05
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.941.256,28	11.737.392,19
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.874.351,00	1.334.668,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	22,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	19.815.607,28	13.137.141,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.575.286,98	11.365.321,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	83.006,97	40.559,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.738.766,92	515.994,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	3.658,66
Transferências e Delegações Concedidas	123.563,28	1.379.255,37
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	381.899,92	227.018,94
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	63,75	75.425,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	18.902.587,82	13.607.234,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	913.019,46	-470.092,52

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 28/03/22 14:36

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 28/03/22 14:36

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Déficit (VI)	15.445.766,00	27.210.636,79	17.409.315,37	-9.801.321,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.445.766,00	27.210.636,79	17.409.315,37	-9.801.321,42
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 28/03/22 14:36

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	15.440.766,00	27.183.272,79	17.387.215,41	17.387.215,41	17.086.332,16	9.796.057,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.029.462,00	14.740.112,08	13.713.930,80	13.713.930,80	13.437.017,21	1.026.181,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.411.304,00	12.443.160,71	3.673.284,61	3.673.284,61	3.649.314,95	8.769.876,10
Despesas de Capital (IX)	5.000,00	27.364,00	22.099,96	22.099,96	22.099,96	5.264,04
Investimentos	0,00	22.364,00	22.099,96	22.099,96	22.099,96	264,04
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.445.766,00	27.210.636,79	17.409.315,37	17.409.315,37	17.108.432,12	9.801.321,42
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	15.445.766,00	27.210.636,79	17.409.315,37	17.409.315,37	17.108.432,12	9.801.321,42
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.445.766,00	27.210.636,79	17.409.315,37	17.409.315,37	17.108.432,12	9.801.321,42
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 28/03/22 14:37

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 28/03/22 14:48

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	2.905.856,62	730.513,17	730.321,41	1.874.351,00	1.031.697,38
Pessoal e Encargos Sociais	910.797,57	727.937,00	727.745,25	674.544,35	236.444,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.995.059,05	2.576,17	2.576,16	1.199.806,65	795.252,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.905.856,62	730.513,17	730.321,41	1.874.351,00	1.031.697,38

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 14:52

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	22,25
Ordinárias	0,00	22,25
GRE SEFAZ	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	22,25
Vinculadas	0,00	0,00
Transferências Intraorçamentárias	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.915.133,87	11.734.103,71
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.915.133,87	11.505.645,64
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	228.458,07
Transferência Recebida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.082.615,53	3.058.381,55
Dívida Flutuante	3.065.269,31	3.058.337,16
Consignações	2.764.386,06	2.327.823,99
Depósito de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados - Inscrição	300.883,25	730.513,17
Restos a Pagar Não Processados - Inscrição	0,00	0,00
Outras Operações	17.346,22	44,39
Valores em Trânsito Realizáveis	17.346,22	44,39
Receitas a Classificar	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Incorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Desincorporação de Obrigações	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Recursos a Ressarcir	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	0,00
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Extinção de UG	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.458.892,74	2.355.499,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.458.521,72	2.355.128,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	371,02	371,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL INGRESSO (V) = (I + II + III + IV)	22.456.642,14	17.148.006,82



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 14:52

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	17.409.315,37	12.494.323,83
Ordinárias	17.409.251,62	12.418.898,73
Ordinários Provenientes de Impostos	17.406.203,22	12.418.898,73
Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro	3.048,40	0,00
Vinculadas	63,75	75.425,10
Transferências Intraorçamentárias	63,75	75.425,10
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	1.049.692,26
Transferência Concedida para Execução Orçamentária	0,00	1.049.692,26
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	0,00
Transferência Concedida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedida para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.572.688,96	2.145.097,99
Dívida Flutuante	3.551.901,67	2.143.541,43
Consignação	2.821.580,26	2.141.541,43
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	730.321,41	2.000,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar - DEC 40.874/07 E 41.377/08	0,00	0,00
Serviço da Dívida	0,00	0,00
Sentenças Judiciais anteriores a 2015	0,00	0,00
Outra Operações	20.787,29	1.556,56
Valores em Trânsito Realizáveis	17.346,22	44,39
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Desincorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Incorporação de Obrigações	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Conversão de Consignações em Receitas e Baixas	3.441,07	1.512,17
Conversão de DDO em Receitas e Baixas	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	0,00
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.474.637,81	1.458.892,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.474.266,79	1.458.521,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	371,02	371,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL DISPÊNDIO (X) = (VI + VII + VIII + IX)	22.456.642,14	17.148.006,82

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 14:55

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.474.266,79	1.458.521,72
Créditos a Curto Prazo	10.790.696,50	10.790.696,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	17.588,53	18.998,58
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	12.282.551,82	12.268.216,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	20.872.937,87	20.872.937,87
Créditos a Longo Prazo	2.555.071,47	2.555.071,47
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	18.317.866,40	18.317.866,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	65.084,95	65.084,95
Imobilizado	84.129,54	1.642.574,31
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	21.022.152,36	22.580.597,13
Total do Ativo	33.304.704,18	34.848.813,93



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 14:55

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	681.263,09	1.806.639,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	819.222,07	1.997.635,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.266.482,36	15.327.117,63
Total Passivo Circulante	16.766.967,52	19.131.391,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.537.736,66	15.717.421,98
Resultado do Exercício	913.019,46	-470.092,52
Resultados de Exercícios Anteriores	15.717.421,98	16.205.207,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	-92.704,78	-17.692,78
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	16.537.736,66	15.717.421,98
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	33.304.704,18	34.848.813,93

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 14:57

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	924.976,96	909.231,89
Ativo Permanente	32.379.727,22	33.939.582,04
Total do Ativo	33.304.704,18	34.848.813,93
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	5.104.741,69	7.469.166,12
Passivo Permanente	11.662.225,83	11.662.225,83
Total do Passivo	16.766.967,52	19.131.391,95
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	16.537.736,66	15.717.421,98

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 14:58

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	275.045,81	275.045,81
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	275.045,81	275.045,81
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	163.485.569,02	162.528.997,99
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	163.485.569,02	162.528.997,99

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 28/03/22 15:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	-549.781,83	-549.781,83
085 - Fonte Genérica	0,00	0,00
089 - GRE SEFAZ	0,00	0,00
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	-3.302.410,08	-4.530.464,85
101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	-291.353,46	-293.329,86
120 - Ressarcimento de Pessoal	15.976,92	15.976,92
145 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro	0,00	0,00
212 - Transferências Voluntárias	0,00	0,00
218 - Transferências Intraorçamentárias	0,00	41,50
230 - Recursos Próprios	-52.196,18	-1.202.376,01
232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	-0,10	-0,10
Total das Fontes de Recursos	-4.179.764,73	-6.559.934,23

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 15:01

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	20.696.866,15	14.061.994,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	17.915.133,87	11.734.103,71
Outras Receitas	0,00	22,25
Outros ingressos operacionais	2.781.732,28	2.327.868,38
Desembolsos	20.659.021,12	14.958.600,91
Pessoal e demais despesas	17.148.184,81	11.081.721,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	668.468,76	1.733.780,98
Outros desembolsos operacionais	2.842.367,55	2.143.097,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	37.845,03	-896.606,57
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	22.099,96	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	15.213,40	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	6.886,56	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-22.099,96	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	15.745,07	-896.606,57



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 28/03/22 15:01

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.458.521,72	2.355.128,29
Caixa e Equivalente de caixa final	1.474.266,79	1.458.521,72

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 06/04/22 16:04

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.037.784.772,96	1.911.009.573,12
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
A Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.915.133,87	11.734.103,71
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Recebidas		
Total das Transferências Recebidas	17.915.133,87	11.734.103,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.037.784.772,96	1.911.009.573,12
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	668.468,76	1.733.780,98
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	668.468,76	1.733.780,98

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 06/04/22 16:06

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
04 - Administração	0,00	163.840,00
11 - Trabalho	776.698,70	10.897.478,79
15 - Urbanismo	21.923,72	0,00
22 - Indústria	16.328.750,56	7.704,06
23 - Comércio e Serviços	0,00	12.699,09
25 - Energia	20.811,83	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.148.184,81	11.081.721,94

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 06/04/22 16:08

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UG : 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Mês 14

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 06/04/22 16:
10

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar	3.636.369,79	300.883,25	730.321,41	1.874.351,00	1.332.580,63
Exercícios Anteriores	3.636.369,79	0,00	730.321,41	1.874.351,00	1.031.697,38
Restos a Pagar	3.636.369,79	0,00	730.321,41	1.874.351,00	1.031.697,38
Restos a Pagar Processados	3.636.369,79	0,00	730.321,41	1.874.351,00	1.031.697,38
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - DEC 40.874/07 E 41.377/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício Atual	0,00	300.883,25	0,00	0,00	300.883,25
Sentenças Judiciais anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.832.796,33	2.764.386,06	2.821.580,26	3.441,07	3.772.161,06
Consignações	2.389.853,75	2.764.386,06	2.821.580,26	3.441,07	2.329.218,48
Depósitos de Diversas Origens	1.442.942,58	0,00	0,00	0,00	1.442.942,58
Credores Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante	7.469.166,12	3.065.269,31	3.551.901,67	1.877.792,07	5.104.741,69

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



Prestação de Contas Anual

Exercício 2021

Deliberação Nº 278/2017 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – Introdução

A presente documentação trata da Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais - CNPJ: 42.498.683.0001-07, Unidade Gestora – 220100, que tem por objetivo apresentar aos órgãos de controle interno e externo as práticas contábeis referentes ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2021.

A presente Prestação de Contas Anual foi elaborada pela Assessoria de Contabilidade em face da atribuição estabelecida no inciso VI do artigo 17 do Decreto nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012 e com base em documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial relacionados aos atos e fatos originários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

A organização do conjunto de documentos, dados e informações, que resultou na presente Prestação de Contas Anual, foi definida obedecendo o Decreto Nº 47.836, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021, o disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017 e a Portaria AGE nº 08 de 23 de março de 2022, e deverá possibilitar aos órgãos de controle e à sociedade, uma visão sistêmica da gestão no exercício de 2021.



2 – Demonstrações Contábeis

Estão sendo apresentadas em conformidade com as legislações pertinentes Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101/2000 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente para o setor público, e suas informações foram extraídas dos registros e dos documentos que integram o sistema SIAFE-Rio. Refletem os atos e fatos da gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, sendo observadas as diretrizes emanadas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, órgão responsável pela orientação técnica e normativa, que disponibiliza via internet, em sítio próprio, na página da SEFAZ, as publicações e normativos e manuais, como também, consultas às Superintendências da Subsecretaria de Contabilidade Geral, que servem de suporte técnico às unidades setoriais do subsistema de contabilidade para os registros contábeis.

Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, estão expressos em reais. De acordo com os documentos integrantes da presente prestação de contas, conclui-se pela perfeita e exata expressão da legitimidade do processamento contábil dos atos e fatos administrativos, da regularidade da execução orçamentária das receitas e despesas e dos fatos econômico-financeiros que promoveram mutações patrimoniais, bem como, a propriedade com que os resultados foram refletidos nos diferentes demonstrativos e balancetes dos sistemas que constituem peças contábeis desta Prestação de Contas.

Sobre as Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público podemos destacar alguns pontos conforme abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

As despesas foram executadas com as transferências financeiras recebidas pelo tesouro para execução orçamentária.

NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Pessoal/Encargos Sociais	14.740.112,08	13.713.930,80	13.713.930,80	13.437.017,21
Outras Despesas Correntes	12.443.160,71	3.673.284,61	3.673.284,61	3.649.314,95
Investimentos	27.364,00	22.099,96	22.099,96	22.099,96
TOTAL	27.210.636,79	17.409.315,37	17.409.315,37	17.108.432,12

Acrescentamos ainda, que a diferença entre as despesas liquidadas e as despesas pagas no valor total de R\$ 300.883,25 foram inscritas em Restos a Pagar Processados.



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Receitas Orçamentárias	2021	2020
Receitas Orçamentárias	0,00	22,25
Ingressos Extra orçamentários (consignações)	2.764.386,06	2.327.823,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	300.883,25	730.513,17
Depósitos restituíveis e valores vinculados	371,02	371,02
Transferências Financeiras Recebidas	17.915.133,87	11.734.103,71
Valores em Trânsito Realizáveis	17.346,22	44,39
Saldo em espécie do exercício anterior	1.458.521,72	2.355.128,29
TOTAL	22.456.642,14	17.148.006,82

Despesas Orçamentárias	2021	2020
Despesas Orçamentárias	17.409.251,62	12.418.898,73
Transferências Intraorçamentárias	63,75	75.425,10
Consignações	2.821.580,26	2.141.541,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	730.321,41	2.000,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	371,02	371,02
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.049.692,26
Outras Operações	20.787,29	1.556,56
Saldo em espécie do exercício seguinte	1.474.266,79	1.458.521,72
TOTAL	22.456.642,14	17.148.006,82



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	1.474.266,79	1.458.521,72
Crédito a Curto Prazo	10.790.696,50	10.790.696,50
Estoques	17.588,53	18.998,58
Total Ativo Circulante	12.282.551,82	12.268.216,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	2.555.071,47	2.555.071,47
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	18.317.866,40	18.317.866,40
Investimentos	65.084,95	65.084,95
Imobilizado	84.129,54	1.642.574,31
Total Ativo Não Circulante	21.022.152,36	22.580.597,13
TOTAL DO ATIVO	33.304.704,18	34.848.813,93

PASSIVO CIRCULANTE	2021	2020
Obrigações Trabalhistas e Assistenciais a Pagar a CP	681.263,09	1.806.639,10
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	819.222,07	1.997.635,22
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.266.482,36	15.327.117,63
Total Passivo Circulante	16.766.967,52	19.131.391,95
Patrimônio Líquido	16.537.736,66	15.717.421,98
TOTAL DO PASSIVO	33.304.704,18	34.848.813,93



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Os quadros resumidos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAS) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDS) encontram-se a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2021	2020
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	65.059,05
Transferências e Delegações recebidas	17.941.256,28	11.737.392,19
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.874.351,00	1.334.668,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	22,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	19.815.607,28	13.137.141,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.575.286,98	11.365.321,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	83.006,97	40.559,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.738.766,92	515.994,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	3.658,66
Transferências e Delegações concedidas	123.563,28	1.379.255,37
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	381.899,92	227.018,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	63,75	75.425,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	18.902.587,82	13.607.234,32
Resultado Patrimonial do Período	913.019,46	-470.092,52



Cabe ressaltar valores importantes que contribuíram para o Resultado Patrimonial no exercício de 2021, quanto a Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor total de R\$ 381.899,92, conforme relatório da comissão de avaliação dos bens da SEDEERI, sendo:

SEI 220012/000208/2021	Ajuste contábil bens comodatos	304.827,24
SEI 220012/000025/2021	Ajuste contábil bens obsoletos	77.072,68

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.

Lidiane Rosa Gomes da Silveira
Contadora
CRC/RJ 095345/O-6
ID 5.106.147-3



Prestação de Contas Anual

Exercício 2021

Deliberação Nº 278/2017 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

COMPLEMENTO AS NOTAS EXPLICATIVAS

Com relação ao saldo do Imobilizado no Balanço Patrimonial, tendo sido reduzido seu valor no exercício de 2020 de R\$ 1.642.574,31 para R\$ 84.129,54 em 2021, esclarecemos que se refere aos reflexos de ajustes contábeis nas contas dos Bens móveis e da Depreciação acumulada, conforme abaixo:

SEI 220012/000208/2021 e SEI 220012/000420/2020	Ajuste contábil bens comodatos	Notas patrimoniais 51 e 52
SEI 220012/000025/2021	Ajuste contábil bens obsoletos	Notas patrimoniais 02, 03 e 04

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2022.

Lidiane Rosa Gomes da Silveira
Contadora
CRC/RJ 095345/O-6
ID 5.106.147-3

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL****QUADRO I - MODELO 2****DÉBITOS**

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Órgão 22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais S			Mês/Exercício Dezembro de 2021	
Anteriores ao Exercício de Referência						
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal (A)				0,00		
Relativos ao Exercício de Referência						
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal (B)				0,00		
Total (A + B)				0,00		
Nome:	BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSARIO			Responsável pela Tesouraria		
Matricula:	19119011	Data: __/__/____	Assinatura:			
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				Responsável pelo Setor Contábil	CRC RJ nº 0953456	
Nome:	Lidiane Rosa Gomes da Silveira					
Matricula:	51061473	Data __/__/____	Assinatura:			

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL****QUADRO II - MODELO 2****CRÉDITOS**

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Órgão 22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais S			Mês/Exercício Dezembro de 2021	
Anteriores ao Exercício de Referência						
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal (A)				0,00		
Relativos ao Exercício de Referência						
Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal (B)				0,00		
Total (A + B)				0,00		
Nome:	BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSARIO			Responsável pela Tesouraria		
Matricula:	19119011	Data: __/__/____	Assinatura:			
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				Responsável pelo Setor Contábil	CRC RJ nº 0953456	
Nome:	Lidiane Rosa Gomes da Silveira					
Matricula:	51061473	Data __/__/____	Assinatura:			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora		Órgão					Mês/Exercício
220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais S					Dezembro de 2021
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativo ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativo ao Exercício de Referência	
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0199 / 0600001250	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237 - BANCO BRADESCO S/A	6898 / 0000003409	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237 - BANCO BRADESCO S/A	6898 / 0000016713	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341 - BANCO ITAU SA	0567 / 036678	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341 - BANCO ITAU SA	5673 / 037734	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							0,00
Total em Espécie em 31/12 (II)							0,00
Total das Disponibilidades Financiera (III = I + II)							0,00
Nome:	BELARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSARIO			Responsável pela Tesouraria			
Matricula:	19119011	Data:	Assinatura:				
		___/___/_____					
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				Responsável pelo Setor Contábil			CRC RJ nº 0953456
Nome:	Lidiane Rosa Gomes da Silveira						
Matricula:	51061473	Data	Assinatura:				
		___/___/_____					



Extrato Mensal / Por Período

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV ECON ENERG REL INTE | CNPJ: 042.498.683/0001-07

Nome do usuário: JULIAN COSTA DE ARAUJO

Data da operação: 03/01/2022 - 11h45

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06898 0001671-3	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0001671-3 | Entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 03/01/2022 às 11h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 03/01/2022 às 11h45 e estão sujeitos a alterações.



Extrato Mensal / Por Período

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV ECON ENERG REL INTE | CNPJ: 042.498.683/0001-07

Nome do usuário: JULIAN COSTA DE ARAUJO

Data da operação: 03/01/2022 - 11h45

Folha 1/1

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000340-9 | Entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Extrato não disponível no momento. Tente mais tarde. (SMC.WSE.0005)

Os dados acima têm como base 03/01/2022 às 11h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Extrato não disponível no momento. Tente mais tarde. (SMC.WSE.0005)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 03/01/2022 às 11h45 e estão sujeitos a alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UG 220100

2021

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	X			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(K) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			
(L) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso de a condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis	Sim	(X)	Não	()
---	-----	-------	-----	-----

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras		Responsável pelo Setor Contábil	CRC/RJ nº 095345-O/6
Nome: Lidiane Rosa Gomes da Silveira			
Matrícula: 5106147-3	Data: 31/12/2021	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO													
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais											Exercício: 2021		
Ativos, Inativos e Pensionistas													
Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)										Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro		99.814,91	99.814,91			38.199,29	38.199,29					138.014,20	138.014,20
Fevereiro		102.363,98	102.363,98			39.728,19	39.728,19					142.092,17	142.092,17
Março		99.061,12	99.061,12			39.308,10	39.308,10					138.369,22	138.369,22
Abril		104.267,95	104.267,95			40.477,44	40.477,44					144.745,39	144.745,39
Mai		113.427,54	113.427,54			44.793,71	44.793,71					158.221,25	158.221,25
Junho		114.872,35	114.872,35			48.509,70	48.509,70					163.382,05	163.382,05
Julho		140.466,48	140.466,48			54.863,28	54.863,28					195.329,76	195.329,76
Agosto		146.850,68	146.850,68			56.997,36	56.997,36					203.848,04	203.848,04
Setembro		150.410,67	150.410,67			57.565,85	57.565,85					207.976,52	207.976,52
Outubro		154.995,80	154.995,80			62.598,99	62.598,99					217.594,79	217.594,79
Novembro		177.366,39	177.366,39			71.345,61	71.345,61					248.712,00	248.712,00
Dezembro		177.328,82	177.328,82			68.151,96	68.151,96					245.480,78	245.480,78
13º Sal		103.607,36	103.607,36			43.906,41	43.906,41					147.513,77	147.513,77
Total (I)		1.684.834,05	1.684.834,05	-	-	666.445,89	666.445,89	-	-	-	-	2.351.279,94	2.351.279,94
Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas													
		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)	
		Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado
Total (II)													
Total Geral (III = I + II)		1.684.834,05	1.684.834,05			666.445,89	666.445,89					2.351.279,94	2.351.279,94

Nome: _____		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: _____	Data: ___/___/___	Assinatura: _____	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095345/O-9
Nome: Lidiane Rosa Gomes da Silveira			
Matrícula: 5106147-3	Data: 31/12/2021	Assinatura: _____	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 7

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Exercício: 2021

Ativos, Inativos e Pensionistas													
Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)										Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro		48.575,12	48.575,12			24.703,98	24.703,98					73.279,10	73.279,10
Fevereiro		48.575,12	48.575,12			24.703,98	24.703,98					73.279,10	73.279,10
Março		48.575,12	48.575,12			24.703,98	24.703,98					73.279,10	73.279,10
Abril		47.841,52	47.841,52			24.337,18	24.337,18					72.178,70	72.178,70
Mai		46.846,82	46.846,82			23.839,83	23.839,83					70.686,65	70.686,65
Junho		46.846,82	46.846,82			23.839,83	23.839,83					70.686,65	70.686,65
Julho		44.853,22	44.853,22			22.843,03	22.843,03					67.696,25	67.696,25
Agosto		44.853,22	44.853,22			22.843,03	22.843,03					67.696,25	67.696,25
Setembro		42.715,52	42.715,52			21.774,18	21.774,18					64.489,70	64.489,70
Outubro		42.715,52	42.715,52			21.774,18	21.774,18					64.489,70	64.489,70
Novembro		55.359,12	55.359,12			28.095,98	28.095,98					83.455,10	83.455,10
Dezembro		40.671,70	40.671,70			20.752,27	20.752,27					61.423,97	61.423,97
13º Sal		41.245,62	41.245,62			20.622,81	20.622,81					61.868,43	61.868,43
Total (I)		599.674,44	599.674,44	-	-	304.834,26	304.834,26	-	-	-	-	904.508,70	904.508,70

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Total de Contribuições (R\$) (F=A+B+C+D+E)		
	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	
Total (II)													
Total Geral (III = I + II)		599.674,44	599.674,44			304.834,26	304.834,26					904.508,70	904.508,70

Nome:		Responsável pela Elaboração	
Matrícula:	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 095345/O-9
Nome: Lidiane Rosa Gomes da Silveira			
Matrícula: 5106147-3	Data: 31/12/2021	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 9

RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
UG: 220100			Secretaria Estado Desenv. Econômico, Energia e Relações Internacionais			Exercício: 2021		
Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	N.º do Empenho	Valor (R\$)	
1	SEI-150001/005465/21	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RJ	11112200022660	31919606	100	2021NE00122	17.667,45	
2	SEI-220012/000050/21	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	11112200022660	31911301	100	2021NE00019	40.671,70	
3	SEI-220012/000055/21	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	11112200022660	31911301	100	2021NE00023	41.245,62	
4	SEI-220012/001030/21	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN.	11112200022010	33914013	100	2021NE00117	4.340,00	
5	SEI-220012/001030/21	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN.	11112200022010	33914013	100	2021NE00117	1.853,80	
6	SEI-220012/000026/21	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	11112200022010	33903039	100	2021NE00015	8.271,15	
7	SEI-220012/000057/21	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	11112200022010	33903039	100	2021NE00016	6.815,25	
8	SEI-220012/000203/21	R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI	11112200022016	33903301	100	2021NE00416	2.689,46	
9	SEI-220012/000050/21	Instituto Nacional De Seguro Social.	11112200022660	31901302	100	2021NE00025	168.884,59	
10	SEI-220012/000050/21	Instituto Nacional Do Seguro Social	11112200022660	31901303	100	2021NE00025	8.444,23	
Subtotal do Exercício de 2021 (A)							300.883,25	
14	SEI-2200200042020	FOLHA DE PAGAMENTO	11112200022660	31901608	100	2020NE00077	191,75	
16	E-22012582019	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	11112200022010	33903039	100	2020NE00109	0,01	
Subtotal do Exercício de 2020 (B)							191,76	
Exercício de 2019								
1	E - 22/002777/19	Folha de Pagamentos	1112200022660	31901600	100	2019NE00002	6.132,82	
Subtotal do Exercício de 2019 (C)							6.132,82	
Exercício de 2018								
1	E-12/176/100014	Chada Comercio E Servicos Ltda-me	1210502212200022016 - -	33903914	100	2018NE00251	18.870,00	
2	E-12/176/199/2017	Consortio Rio Poupa Tempo Cantagalo	1210502342203972857 - -	33909220	100	2018NE00296	251.420,27	
3	E-11/001/200/2013	Consortio Central Da Cidadania	1210502342203972857 - -	33909220	100	2018NE00327	255.748,90	
4	E-11/001/346/2013				100	2018NE00254	45.619,20	
5	E-11/001/346/2013				100	2018NE00255	45.619,20	
6	E-11/001/346/2013				100	2018NE00256	45.619,20	
7	E-11/176/192/17				100	2018NE00305	45.055,00	
8	E-11/001/346/13				1213300642203972065 - -	33903938	232	2018NE00063
9	E-12/176/187/2017	Instituto Nacional De Seguro Social.	1210502342203972857 - -	33903992	100	2018NE00230	504,09	
10	E-12/176/100109/2018	Instituto Nacional Do Seguro Social	1210502212200022660 - -	31901302	100	2018NE00287	262,50	
11	E11/001/253/2013	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos	1210502212200022016 - -	33903905	100	2018NE00010	47,92	
12	E-11/001/008/2017	CLARO S.A.	1210502212200022016 - -	33903944	100	2018NE00012	2.095,93	
Subtotal do Exercício de 2018 (D)							710.862,31	
Exercício de 2017								
1	E-12/176/007/17	FOLHA DE PAGAMENTOS	1310402212200022660 - -	31901125	100	2017NE00004	70.238,24	
2	E-12/176/007/17			31901608	100	2017NE00005	94.505,66	
3	E-11/001/006/16			31909201	100	2017NE00001	30.985,94	
4	E-11/001/006/16			100	2017NE00017	30.641,05		
5	E-11/001/201/13	Instituto Bras.de Adm.publ.e Apoio Univ.do Rj	1313202342203978061 - -	33903938	230	2017NE00043	21.885,42	
6	E-11/176/37/2017	Instituto Nacional Do Seguro Social	1310402212200022660 - -	33903992	100	2017NE00041	62.767,17	
7	E-12/176/007/17			1310402212200022660 - -	31901302	100	2017NE00011	741,43
8	E-12/176/007/17			31901308	100	2017NE00011	146,02	
9	E-12/176/007/17			31909201	100	2017NE00013	2.599,56	
Subtotal do Exercício de 2017 (E)							314.510,49	
Total (A+B+C+D+E)							1.332.580,63	
Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis.						Responsável pelo Setor Contábil	CRC/RJ nº 095345/06	
Nome: Lidiane Rosa Gomes da Silveira								
Matrícula: 5106147-3		Data: 31/12/2021		Assinatura				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 46

Relação dos Restos a Pagar Processados Cancelados no Exercício 2021

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS						UG 220100	
Nota de Empenho (número)	Valor Empenhado (R\$)	Nome do credor	CPF/CNPJ - Credor	Nota Patrimonial de cancelamento (número)	Valor Cancelado (R\$)	Base legal que justifica o cancelamento	Esclarecimentos quanto ao cancelamento
2016NE00002	14,57	FOLHA DE PAGAMENTOS	CG0004700	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	14,57	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00136	555,11	FOLHA DE PAGAMENTOS	CG0004700	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	555,11	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00052	191.899,42	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM PUB APOIO UNIV RJ	01.679.362.0001-13	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	191.899,42	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00065	0,66	CONSORCIO CENTRAL DA CIDADANIA	30.121.578.0001-67	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	0,66	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00054	958.302,66	CONSORCIO CENTRAL DA CIDADANIA	30.121.578.0001-67	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	958.302,66	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00143	15.884,11	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036.0219-03	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	15.884,11	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00004	673.613,64	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036.0219-03	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	673.613,64	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00004	361,03	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036.0219-03	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	361,03	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
2016NE00164	33.719,80	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036.0219-03	2021NS00017, 2021NS00018 2021NS00021, 2021NS00022	33.719,80	Decreto Nº 47.836, de 22/11/2021 - Artigo 8º Encerramento Exercício de 2021	
Total	R\$ 1.874.351,00			Total	R\$ 1.874.351,00		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.

Nome: Lidiane Rosa Gomes da Silveira

Matrícula: 5106147-3

Data: 31/12/2021



DECLARAÇÃO

Conforme Portaria AGE Nº 08 de 23 de março de 2022, que estabelece o cronograma de apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, relativa ao Exercício de 2021, dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo estadual à Auditoria Geral do Estado, e dá outras providências, em atendimento ao artigo 1º § 1º, atestamos que a base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS está atualizada com dados e informações relacionados ao período da PCA, referente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – Unidade Gestora 220100. Conforme abaixo:

- Cadastro de Responsáveis
- Contratos de Despesa
- Folha de Pessoal (Deliberação TCE/RJ Nº 293)
- Concessão e Comprovação de Adiantamentos
- Diárias

Rio de Janeiro, 12/04/2022

Lidiane Rosa Gomes da Silveira
Assessora Contábil – ASSCONT
CRC/RJ Nº 095345/O-6

Ronys Evangelista
Assessor de Controle Interno - ASSCOIN
Matrícula Nº 5107279-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria Contábil

À ASSCOIN – Assessoria de Controle Interno/SEDEERI

Trata-se do processo da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro pelo encerramento do **Exercício 2021**, seguindo a **Deliberação** TCE/RJ N.º 278/17, constando os documentos pertinentes de acordo com o Anexo I documento nº 28746988, conforme abaixo:

- 1- Cadastros dos Responsáveis - Item 02 - documento nº 31358504;
- 2 - Balancete Analítico Contábil - Item 03 - documento nº 31086267;
- 3 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Item 04 - documento nº 31090817;
- 4 - Balanço Orçamentário - Item 05 - documentos nº 31091720, 31093400, 31093745;
- 5 - Balanço Financeiro - Item 06 - documento nº 31094135;
- 6 - Balanço Patrimonial - Item 07 - documentos nº 31095100, 31095531, 31096549 e 31096103;
- 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - documentos nº 31098611, 31105953, 31106810, 31106673;
- 8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - documento nº 31107523;
- 9 - Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis - documento nº 31363505;
- 10 - Quadro Auxiliar das disponibilidades financeiras e quadros I e II, conforme modelo 2 da deliberação - documento nº 31365103;
- 11 - Extrato das contas bancárias em 31/12/2021 - documento nº 31367643;
- 12 - Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme modelo 4 da deliberação - documento nº 31382543;
- 13 - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, conforme modelo 5 da deliberação - documento nº 31383506;
- 14 - Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS, conforme modelo 6 da deliberação - documento nº 31383795;

- 15 - Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS, conforme modelo 7 da deliberação - documento nº 31384359;
- 16 - Quadro resumo da dívida fundada, conforme modelo 8 da deliberação - documento nº 31385475;
- 17 - Relação dos Restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12/2021, segregados por exercício de inscrição, conforme modelos 9, 10 e 11 desta deliberação - documentos nº 31387359, 31387490, 31388395;
- 18 - Relação dos Restos a pagar cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme modelo 46 da deliberação - documento nº 31388753;
- 19 - Declaração SIGFIS, conforme Portaria AGE Nº 08 de 23 de março de 2022, artigo 1º § 1º - documento nº 31390140.

Segue para inclusão do Relatório de Controle Interno, após enviar ao Diretor Geral de Administração e Finanças para prosseguir com o encaminhamento a Auditoria Geral do Estado de acordo com a Portaria AGE Nº 08 de 23/03/2022, sendo o prazo para envio conforme artigo 1º item b - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro, para os demais órgãos e entidades não selecionados.

Atenciosamente,

Lidiane Rosa Gomes da Silveira
Assessoria de Contabilidade
ID 5106147-3
CRC/RJ 095345/O-6

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Rosa Gomes da Silveira, Assessora**, em 18/04/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31392577** e o código CRC **55A86B9E**.

Rua Pinheiro Machado, S/Número, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017)

Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA 2021

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e
Relações Internacionais**

ASSCOIN – Assessoria de Controle Interno



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – SEDEERI (UG 220100), do EXERCÍCIO 2021, em cumprimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso V do artigo 16 do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, na Deliberação TCE-RJ nº 278, 24 de agosto de 2017, e artigo 4º da Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020.

Conforme a Portaria SGE nº 03, de 15 de dezembro de 2021, a SEDEERI não consta no rol de órgãos e entidades selecionadas pelo TCE-RJ cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão formalizado no exercício de 2022. Desta forma, para fins de registro e arquivamento, os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ deverão encaminhar, por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, a documentação da PCA 2021 a Auditoria Geral do Estado – AGE (Portaria AGE nº 08, de 23 de março de 2022).

Os demonstrativos financeiros que integram o presente processo foram elaborados com base nos registros contábeis efetuados durante o exercício de 2021, através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE/Rio.

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das Contas Anuais dos Responsáveis pela Gestão da unidade no exercício de 2021, relacionados aos conteúdos no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Análise da instrução processual em confronto com a Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017;
- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade dos Cadastros dos responsáveis;
- Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno;

- Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ no 278/2017 no arquivo do(s) órgão (ãos) ou entidade(s) de origem;
- Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da unidade jurisdicionada, da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;
- Avaliação da execução orçamentária;
- Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais (previstos na Lei no 4.320/64) quanto para remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários (previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal);
- Avaliação da gestão da descentralização de créditos realizada no exercício de referência, considerando a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas;
- Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Avaliação da gestão financeira;
- Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes;
- Avaliação da gestão contábil-patrimonial;
- Avaliação do patrimônio de responsabilidade da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis).

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

3. ATOS DA GESTÃO

3.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

3.1.1. Dados Gerais de identificação da Unidade Auditada:

NOME OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais		
CNPJ: 42.498.683/0001-07		
SIGLA: SEDEERI	UG: 220100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Estadual	VINCULAÇÃO: Governo do Estado do Rio de Janeiro, diretamente subordinada ao Governador	
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, s/nº – Laranjeiras – Palácio Guanabara – Prédio Anexo – 3º andar – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.231-090
TELEFONE: (21) 2332-3511	EMAIL: gabinete@desenvolvimento.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://secretarias.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=DESENVOLVIMENTO%20ECON%20MICO		

A SEDEERI tem como missão promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Rio de Janeiro, atraindo e retendo investimentos integrados às diversas vocações regionais, e transformando positivamente a vida da população fluminense.

Para isso, tem como prioridades a diversificação da economia fluminense, a valorização das vocações econômicas regionais e o fortalecimento das cadeias produtivas do Rio de Janeiro. Com o desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos que estimulem o empreendedorismo e novos modelos de negócios voltados para o desenvolvimento econômico, a SEDEERI espera criar inúmeras e diversificadas oportunidades para o Estado.

Foi criada através do Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, que estabeleceu a estrutura inicial do Poder Executivo, com a denominação de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda – SEDEGER, incorporando as atividades de duas Secretarias:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços – SEDEIS
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda – SETRAB

A alteração da nomenclatura para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais – SEDEERI ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 46.624, de 03 de abril de 2019.

Em outubro de 2019 ocorreu a cisão parcial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais – SEDEERI, com a restituição da SETRAB e mudanças na estrutura e nomenclatura da SEDEERI, que passou para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (Decreto 46.810, de 29 de outubro de 2019), sendo proposto o aproveitamento da Unidade Gestora Executora da SEDEIS 220100, que se encontrava em “extinção”, bem como o resgate do CNPJ nº 42.498.683/0001-07.

A SEDEERI, no exercício de 2020, passou por mudanças significativas em sua estrutura organizacional, por meio do Decreto nº 47.016 de 01 de abril de 2020 foi transferida a função “Desenvolvimento Pesqueiro” da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA para a SEDEERI, em 08 de setembro de 2020 por intermédio do Decreto Nº 47.254 a função “Desenvolvimento Pesqueiro” retornou para a SEAPPA.

O decreto nº 47.185, de 27 de julho de 2020, promove a transferência da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel – SUBPAT da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para a SEDEERI, em 16 de setembro de 2020 por meio do Decreto nº 47.273, foram transferidas da estrutura da SEDEERI para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG as Subsecretaria de Patrimônio Imóvel – SUBPAT e a Subsecretaria de Concessões e Parcerias – SUBCPAR.

Por meio do Decreto nº 47.634 de 01 de junho de 2021, é transferida a Superintendência de Relações Internacionais da SEDEERI para a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

3.1.2. Rol dos Responsáveis:

Responsável pelo encaminhamento das contas	ID Funcional	Cargo	Período de Gestão	
			Início	Término
CASSIO DA CONCEIÇÃO COELHO	554064-0	SECRETÁRIO DE ESTADO	01/04/2022	-

Ordenadores de Despesas e Gestores

Nato	ID Funcional	Cargo	Período de Gestão	
			Início	Término
VINICIUS MEDEIROS FARAH	5087333-4	SECRETÁRIO DE ESTADO	09/06/2021	31/12/2021
LEONARDO ELIA SOARES	4183180-2	SECRETÁRIO DE ESTADO	01/01/2021	08/06/2021
Por Delegação	ID Funcional	Cargo	Início	Término
ROBSON JOSÉ STORANI	5092984-4	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/09/2021	31/12/2021
JULIAN COSTA DE ARAUJO	1911972-0	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/01/2021	02/09/2021

Setor Contábil

Responsável Técnico	ID Funcional	Cargo	Período de Gestão	
			Início	Término
LIDIANE ROSA GOMES DA SILVEIRA	5106147-3	CONTADORA	01/01/2021	31/12/2021

Unidade de Controle Interno – UCI

Responsável UCI	ID Funcional	Cargo	Período de Gestão	
			Início	Término
RONYS EVANGELISTA	5107279-3	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/01/2021	31/12/2021



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

Os cadastros dos responsáveis pela gestão da Unidade, exercício de 2021, estão em conformidade com o disposto no artigo 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

3.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores

Referente Prestações de Contas anteriores, não identificamos determinações e/ou recomendações a serem implementadas pela Secretaria.

3.3. Manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem

A documentação relativa aos Bens Patrimoniais, Bens em Almojarifado e Tesouraria, conforme artigo 12 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, foram inseridas no Processo SEI-220012/000004/2022, estando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos.

Cumprir destacar, que no exercício de 2021 a SEDEERI não realizou transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento.

3.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

A PCA está composta com todos os documentos exigidos pela Deliberação TCE/RJ nº 278/17, sendo enviada conforme prazo estipulado na Portaria AGE Nº 08 de 23 de março de 2022.

4. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. PPA e LOA

Execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual de responsabilidade da unidade, baseada nas ações finalísticas contidas no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, analisada conforme tutorial do modelo 3A, anexo Deliberação TCE-RJ nº 278/17, os resultados gerais estão em conformidade com o Relatório das Ações Realizadas, emitido pelo Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0446 - Rio Capital da Energia				
Objetivo do Programa:	Aprimorar o ambiente de negócios para consolidar o ERJ como a "Capital de Energia" e protagonista na transição energética do País, visando o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4510				
Descrição da Ação:	Diversificação da Matriz Energética				
Objetivo da Ação:	Diversificar a matriz energética por meio da maior participação das demais fontes de energia, atraindo novos investimentos e geração de emprego e renda				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
73.516,00	614.700,00	29.555,10	20.811,83	20.811,83	20.811,83
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
3,00	3,00	3,00	100%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Nome: Ronys Evangelista		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ____/____/____	Assinatura:	

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0446 - Rio Capital da Energia				
Objetivo do Programa:	Aprimorar o ambiente de negócios para consolidar o ERJ como a "Capital de Energia" e protagonista na transição energética do País, visando o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4513				
Descrição da Ação:	Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval				
Objetivo da Ação:	Tornar o Estado do Rio de Janeiro mais competitivo para consolidá-lo como a capital da energia do Brasil				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
30.000,00	464.700,00	19.738,40	5.365,80	5.365,80	5.365,80
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
5,00	5,00	16,00	320%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
Nome: Ronys Evangelista			Responsável pela Elaboração		
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ___/___/___	Assinatura: _____			

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	2846				
Descrição da Ação:	Fomento aos Arranjos Produtivos Locais				
Objetivo da Ação:	Reduzir as desigualdades regionais através do fortalecimento das vocações econômicas locais e adensamento e suas cadeias produtivas				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
30.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
10,00	9,00	6,00	60%	90%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA: A retomada dos trabalhos, no ano de 2021, foi parcialmente impactado em função da pandemia.					

Nome: Ronys Evangelista	Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ___/___/___	Assinatura: _____

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4493				
Descrição da Ação:	Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO				
Objetivo da Ação:	Estimular o empreendedorismo e o ambiente de negócios nos municípios fluminenses, por meio de eventos que divulguem os serviços oferecidos pelo Estado, com atendimento presencial a empresários, para apoiar o desenvolvimento de negócios e potencializar as vocações econômicas regionais				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
15.070,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
1600,00	0,00	0,00	0%	0%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA: A ação foi descontinuada de acordo com o plano de ações da nova equipe técnica, sendo revista e atualizada para o ano de 2022.					

Nome: Ronys Evangelista	Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ___/___/___	Assinatura: _____

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4499				
Descrição da Ação:	Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias				
Objetivo da Ação:	Apoiar o desenvolvimento e acelerar o progresso técnico das MPEs e indústrias				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
67.428,00	159.500,00	11.531.418,21	3.144.949,60	3.144.949,60	3.144.949,60
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
15,00	15,00	17,00	113%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Nome: Ronys Evangelista		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ____/____/____	Assinatura:	

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5669				
Descrição da Ação:	Polo de Desenvolvimento Empreendedor				
Objetivo da Ação:	Efetivar ações de apoio, aceleração e incubação de novas iniciativas empreendedoras impulsionando à economia local. Efetivar parcerias com instituição de ensino, pesquisa e iniciativa privada.				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
24.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
77,00	0,00	0,00	0%	0%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA: Ação cancelada em função da Pandemia por COVID19 e restrição orçamentária.					

Nome: Ronys Evangelista	Responsável pela Elaboração		
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ____/____/____	Assinatura:	

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5672				
Descrição da Ação:	Promoção do Comércio Exterior - Marca Internacional RJ				
Objetivo da Ação:	Dar maior visibilidade dos produtos e serviços fluminenses no exterior de modo a promover a diversificação da pauta exportadora, bem como o volume de produtos exportados				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
4,00	4,00	0,00	0%	100%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA: Execução da meta realizada pela Subsecretaria de Concessões e Parcerias - SUBCEPAR, conforme Decreto 47.273 de 16/09/2020 a SUBCEPAR foi transferida da estrutura organizacional da SEDEERI para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).					

Nome: Ronys Evangelista	Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ___/___/___	Assinatura: _____

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 1 - MODELO 3

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2021				
Unidade Gestora:	22010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
Programa:	0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas				
Objetivo do Programa:	Atrair e estimular os empreendedores, oferecendo-lhes o suporte necessário para a prosperidade dos negócios				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	8273				
Descrição da Ação:	Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio				
Objetivo da Ação:	Incrementar o volume de compras de produtos fabricados de serviços prestados em nosso Estado, por empresas registradas CNPJ em territórios Fluminenses				
Unidade Orçamentária:	22010 - SEDEERI				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
72.432,00	64.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
96,00	12,00	8,00	8%	13%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA: Metas reduzidas em evento da adequação de metas em função da Pandemia por COVID19, rodadas de negócios em 2021 passaram a ser realizadas em grupo.					

Nome: Ronys Evangelista	Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5.107.279-3	Data: ___/___/___	Assinatura: _____

Observações para o preenchimento:
Preencher o quadro para cada Ação do Programa Unidade Gestora: código e nome completo Programa: número e nome Código da Ação: número da Ação conforme PPA e LOA Unidade Orçamentária: número e nome Previsão no PPA (R\$): valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação inicial (R\$): valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Dotação Atualizada (R\$): valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Empenhada (R\$): valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Liquidada (R\$): valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora Despesa Paga (R\$): valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Realização da receita em relação à prevista

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFE RIO – Balanço Orçamentário 2021.

No exercício de 2021, não houve previsão ou realização de receita.

5.2. Realização da despesa em relação à fixada

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE Rio – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Despesa da SEDEERI, relativa ao exercício de 2021:

Grupo de Gasto	Ações do PPA	Dotação Inicial (R\$)	Crédito Adicional (R\$)	Dotação Cancelada (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Créditos Recebidos (R\$)	Créditos Concedidos (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Atividades de pessoal e manutenção administrativa	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	13.034.100,00	2.019.956,00	-302.040,17	14.752.015,83	0,00	27.340,61	13.750.834,55	93,4%
	2016 - Manut Operacionais / Administrativas	316.667,00	315.079,50	-34.636,00	597.110,50	21.923,72	176.845,20	272.189,78	72,5%
	2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	129.149,00	34.636,00	-15.000,00	148.785,00	101.767,66	2.870,00	215.100,06	87,0%
	0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	76.250,00	63,75	0,00	76.313,75	0,00	0,00	63,75	0,1%
	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	10.926,18	0,00	23,6%
	0012 - Integralização ao Capital da Investe Rio	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
	Subtotal		13.607.366,00	2.369.735,25	-351.676,17	15.625.425,08	123.691,38	217.981,99	14.238.188,14



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

Atividades finalísticas	4499 - Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias	159.500,00	22.538.650,12	-11.166.731,91	11.531.418,21	0,00	0,00	3.144.949,60	27,3%
	4510 - Diversificação da Matriz Energética	614.700,00	40.126,90	-625.271,80	29.555,10	0,00	0,00	20.811,83	70,4%
	4513 - Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval	464.700,00	18.310,00	-463.271,60	19.738,40	0,00	0,00	5.365,80	27,2%
	8273 - Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio	64.500,00	9.030.000,00	-9.090.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
	2846 - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais	160.000,00	9.010.000,00	-9.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
	4493 - Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
	5669 - Polo de Desenvolvimento Empreendedor	110.000,00	0,00	-110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
	5672 - Promoção do Comércio Exterior - Marca Internacional RJ	260.000,00	10.000,00	-270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Subtotal	1.838.400,00	40.647.087,02	-30.900.275,31	11.585.211,71	0,00	0,00	3.171.127,23	27,4%	
Total Geral	15.445.766,00	43.016.822,27	-31.251.951,48	27.210.636,79	123.691,38	217.981,99	17.409.315,37	64,5%	

A economia do Rio de Janeiro, assim como dos outros estados, foi intensamente impactada por uma crise sanitária sem precedentes causada pela pandemia do novo coronavírus, iniciada no país em março de 2020.

Os reflexos negativos da pandemia ainda foram muito latentes em 2021, entre outras consequências tivemos no exercício uma perda de capacidade operacional, dificuldades com a gestão de dados e sistemas, contingenciamento orçamentário, que influenciaram os trabalhos desenvolvidos por diversos órgãos e secretarias.

Em virtude dos fatos apresentados, principalmente contingenciamentos estabelecidos pelos Decretos nº 46.993 de 25/03/2020 e nº 47.242 de 31/08/2020, revogados somente no fim de abril 2021, as atividades finalísticas de responsabilidade dessa SEDEERI foram fortemente impactadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

Para a retomada do crescimento no pós-pandemia, considerando o cenário de imprevisibilidade gerado na economia, traçar as conjunções futuras e garantir a retomada das atividades tornou-se um exercício de extrema complexidade, demandando visão e conhecimentos diferenciados em busca de um caminho de recuperação e desenvolvimento.

5.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

Item analisado conforme tutorial do modelo 3A, anexo Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) INSCRITAS NO EXERCÍCIO DE 2021	
FORNECEDORES E CREDITORES	164,18
PESSOAL E ENCARGOS	92.540,60
TOTAL GERAL	92.704,78

Cumprir destacar, que o valor de R\$ 92.540,60 contabilizado como DEA no exercício de 2021 foi decorrente de obrigações referentes a servidores e encargos da folha, e o restante R\$ 164,18 referente ao pagamento de fornecedor conforme Processo E-12/211/477/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL QUADRO 2 - MODELO 3

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA			
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2021			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.

Nome: Ronys Evangelista

Matrícula: 5.107.279-3

Data: 19/05/2022

Assinatura



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

5.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA – NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

Item analisado conforme tutorial do modelo 3A, anexo Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 2 - MODELO 3

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA			
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2021 contabilizadas no exercício de 2022			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2021 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2020 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2021			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", ou seja, ocorreu DEA no exercício seguinte ao de referência sem o registro patrimonial da obrigação no exercício de referência, nos casos de reconhecimento da obrigação no próprio exercício de referência, detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.

Nome: Ronys Evangelista

Matrícula: 5.107.279-3

Data: 19/05/2022

Assinatura



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

5.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

A SEDEERI não possui saldo de Restos a pagar não processados.

5.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9185 de 14 de janeiro de 2021 – LOA 2021), fixou em R\$ 15.445.766,00 a dotação inicial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – SEDEERI (UO 22010).

No exercício de 2021, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 43.016.822,27, e, também houve anulação/cancelamento de dotações no montante de R\$ 31.251.951,48, resultando em um orçamento final de R\$ 27.210.636,79, representando um acréscimo de 76,17% em relação ao orçamento inicial.

As alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2021 decorreram de dotações suplementares e suas anulações e, ainda, da movimentação de créditos descentralizados, conforme demonstrativo a seguir:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	UG 220100
522110000	DOTAÇÃO INICIAL (a)	15.445.766,00
522120000	DOTACAO ADICIONAL (b)	43.016.822,27
522130900	CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO (c)	31.251.951,48
522100000	DOTACAO ATUALIZADA (d = a + b - c)	27.210.636,79
522200000	CRÉDITOS RECEBIDOS (e)	123.691,38
622220000	CRÉDITOS CONCEDIDOS (f)	217.981,99
622100000	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES (g= d + e - f)	27.116.346,18

Fonte: SIAFE RIO – Balancete Contábil 2021



5.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

5.7.1. DESTAQUE CONCEDIDO

As descentralizações externas de créditos orçamentários, realizadas no exercício, registradas na conta contábil 622220101 – DESTAQUE CONCEDIDO, totalizaram R\$ 217.981,99, conforme demonstrado a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS				
EXECUTANTE	OBJETO	BASE LEGAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	Despesas de Locação de 03 (três) Veículos Automotores, pertinente ao Contrato nº 05/2018	Dec. nº 42.436/2010	SEI-150001/005893/2022 Prestação de contas sob análise	58.248,81
Gabinete de Segurança Institucional (GSI)	Despesas de Locação de 01 (hum) Veículo Automotor, pertinente ao Contrato nº 01/2019.	Dec. nº 42.436/2010	SEI-390004/000084/2022 A executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013	118.596,39
Subsecretaria de finanças - SUBIFIN/SEFAZ	Pagamentos de despesas com concessionárias de Serviços Públicos	Dec. nº 35.670/2004	Serviços de concessionárias, prazo para apresentação de até 180 (cento e oitenta) dias	13.796,18
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE	Para a quitação do ressarcimento a Furnas, devido a cessão do servidor L.A.D.M. a CGE seguida de cessão a essa SEDEERI, no período de 22/06/2020 a 05/08/2020. E posterior retirada da CGE do CADIN.	Dec. nº 42.436/2010	SEI-320001/002246/2021 Prestação de contas sob análise	27.340,61
Total Geral				217.981,99

Fonte: SIAFE RIO



5.7.2. DESTAQUE RECEBIDO

As descentralizações externas de créditos orçamentários, realizadas no exercício, registradas na conta contábil 522220101 – DESTAQUE RECEBIDO, totalizaram R\$ 123.691,38, conforme demonstrado a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS				
CONCEDENTE	OBJETO	BASE LEGAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$
Secretaria de Estado das Cidades – SECID	Locação de 10 impressoras do Contrato SEDEERI nº 004/2019.	Dec. nº 42.436/2010	SEI-220012/000224/2022 Prestação de Contas aprovada pela concedente.	11.136,00
Secretaria de Estado das Cidades – SECID	Locação de 02 impressoras coloridas do Contrato SEDEERI nº 002/2020.	Dec. nº 42.436/2010	SEI-220012/000232/2022 Prestação de Contas aprovada pela concedente.	10.787,72
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB	Descentralização de crédito orçamentário visando atender os gastos com abastecimento de combustível da frota SETRAB	Dec. nº 42.436/2010	SEI-220012/000187/2022 Prestação de Contas aprovada pela concedente.	101.767,66
Total Geral				123.691,38

Fonte: SIAFE RIO

5.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Com objetivo de avaliar a dinâmica do processo de pagamento adotado pela Secretaria, colhemos informações junto à Diretoria Geral de Administração e Finanças, responsável pela abertura dos processos de pagamento via Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ.

Sobre a observância da ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993, não identificamos indícios que tenham ocorrido favorecimento a algum credor em detrimento de outro.



6. GESTÃO FINANCEIRA

6.1. ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Não houve pagamento por ofício no período de referência.

6.2. OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOIRO – CUTE

Com base em informações colhidas junto as Assessorias Contábil e Financeira, verificamos que as movimentações dos recursos financeiros, exercício de 2021, foram efetuadas exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE estão de acordo com o a legislação em vigor, Lei Federal n.º 4.320/64, Decreto nº 45.526, de 28 de dezembro de 2015, e Resolução SEFAZ nº 779, de 05 de agosto de 2014.

6.3. CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Na presente análise avaliamos que todas as contas bancárias, com movimentação financeira, em nome da SEDEERI possuem correspondência contábil no SIAFE Rio.

6.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Examinando o Balancete da Unidade verificamos que, no final do exercício de 2021, as contas bancárias apresentavam saldos zerados, guardando paridade com o valor apresentado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras Modelo 2, constante da PCA, identificando que toda movimentação financeira realizada no período foi devidamente contabilizada no SIAFE-Rio.

6.5 SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS".

A tabela abaixo apresenta os saldos das Contas Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários, os valores guardam paridade com os apresentados no Balanço Patrimonial constante da PCA 2021.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

CONTA CONTÁBIL	Conta Corrente - BRADESCO	SALDO EM 31/12/2021
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	237. 6898.0000000027.91.0.81.0.000000	R\$ 891.087,67
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	237. 6898.0000000027.98.2.30.0.000000	R\$ 18.050,00
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	237. 6898.0000000027.98.1.00.0.000000	R\$ 1,00
111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0.81.0.000000	R\$ 549.289,83
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	237. 6898.0000000027.98.1.00.0.000000	R\$ 15.838,29
TOTAL GERAL		R\$ 1.474.266,79

Fonte: SIAFE RIO – Razão 2021

6.6 GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.

A SEDEERI, no exercício de 2021, não executou transferências financeiras por meio de convênio.

7. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

7.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A Secretaria não possui saldo de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. Com referência a execução dos RPP Inscritos em Exercícios Anteriores, podemos observar, conforme tabela abaixo, que seu saldo sofreu uma redução de 71,6% no exercício 2021, por meio de pagamentos efetuados de acordo com a legislação vigente e do cancelamento do exercício de 2016 em conformidade com o disposto no artigo 8º do Decreto Nº 47.836/2021:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021					
Execução Orçamentária e Financeira (R\$)					
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Saldo RPP Exercícios Anteriores	RPP Inscrito no Exercício	Saldo de Restos a Pagar Processados
3.636.369,79	730.321,41	1.874.351,00	1.031.697,38	300.883,25	1.332.580,63

Fonte: PCA 2021 - Anexo XVII, da Lei 4.320/64



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

COMPOSIÇÃO DO SALDO RPP - 31/12/2021		
EXERCÍCIO	VALOR (R\$)	%
2021	300.883,25	22,58%
2020	191,76	0,01%
2019	6.132,82	0,46%
2018	710.862,31	53,34%
2017	314.510,49	23,60%
TOTAL GERAL	1.332.580,63	100,00%

Fonte: PCA 2021 - MODELO 46

O montante de R\$ 300.883,25 foi aprovado e inscrito no exercício de 2021, conforme Portaria SUBCONT Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Os saldos aqui apresentados guardam paridade com os relatórios constantes da PCA.

7.2 DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A SEDEERI não possui créditos inscritos em dívida ativa.

7.3 REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.

Item analisado conforme tutorial do modelo 3A, anexo Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO 2 - MODELO 3

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA			
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2021 contabilizadas no exercício de 2022			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2022 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:

Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2021 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2022			
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?	X		

Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", ou seja, ocorreu DEA no exercício seguinte ao de referência sem o registro patrimonial da obrigação no exercício de referência, nos casos de reconhecimento da obrigação no próprio exercício de referência, detalhar conforme quadro abaixo:				
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
Total:				

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.			
Nome: Ronys Evangelista			
Matrícula: 5.107.279-3		Data: 20/05/2022	Assinatura

7.4 DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO.

Conforme declarado no Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas modelo 5, constante da CPA, não houve no período em análise, evento que desse origem à inscrição em "Responsabilidades não Regularizadas".

7.5 DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.

Não houve, no exercício de 2021, registro na conta contábil "1.1.3.4.1.01.00 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO".

7.6 DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

Não houve no exercício registro na conta "Ajustes de Avaliação Patrimonial".



Referente à composição dos valores registrados na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores” constatou-se que os lançamentos foram para a regularização das contas de passivo “Salários, Remunerações e Benefícios” e “Fornecedores e Credores”.

Valores apropriados por meio de Nota de Sistema (Encerramento AJEA - Diretas, Autarquias, Fundações e Fundos). Não consta evidenciação na Nota explicativa da Prestação de Contas.

7.7 DA CONTA DE "BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

A SEDEERI não possui bens imóveis, portanto examinamos os valores registrados na rubrica Bens Móveis constantes do balancete da Secretaria e os valores apontados na PCA encontrando paridade entre os valores apresentados.

O trabalho executado pela gestão patrimônio é suportado por planilhas eletrônicas (Excel), identificamos a elaboração e o envio, ao Setor Contábil, dos Demonstrativos Mensais de movimentação dos bens classificados e controlados como ativo fixo, garantindo os registros contábeis das depreciações, aquisições, baixas.

Composição dos saldos:

CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 01/01/2021	SALDO EM 31/12/2021
123000000 - IMOBILIZADO	R\$ 1.642.574,31	R\$ 84.129,54
123110100 - BENS MOVEIS	R\$ 1.948.061,16	R\$ 631.557,95
123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS	R\$ 77.072,68	R\$ 0,00
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-R\$ 382.559,53	-R\$ 547.428,41

Fonte: SIAFE RIO – Balancete Analítico 2021.

7.7.1. Baixas ocorridas no exercício de 2021:

7.7.1.1. Grupo 1 – Comodatados – Lista dos bens móveis alocados nas Prefeituras

Baixa de um conjunto de bens móveis que no ano de 2008 foram cedidos em comodato, pelo prazo de vinte anos, aos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita e São João de Meriti.



O Grupo de bens em questão já foi objeto de análise desta ASSOIN, conforme parecer inserido no Processo Digitalizado E-12/176/76/2018 (8000587), fls. 152 a 155, considerando os exames realizados, a recomendação e justificativa para a baixa dos bens, apresentada pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais, fomos favoráveis ao prosseguimento do processo de baixa dos bens elencados no referido Grupo 1, no entanto, devido a situação em que se encontrava os bens móveis, recomendamos que fosse aberto um processo de baixa exclusivo para os bens que se encontravam sob a guarda e utilização dos municípios retromencionados (SEI-220012/000208/2021).

Composição dos saldos:

CLASSIFICAÇÃO		VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (*) INICIAL 29/08/2008	DEPRECIACÃO ACUMULADA NO PERÍODO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (*) FINAL 31/01/2021
CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO			
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. de Comunicação	70.931,12	56.744,90	14.186,22
1.2.3.1.1.01.04	Apar e Utens Médico-Odont Laborat e Hospitalar	412.910,42	277.108,78	135.801,64
1.2.3.1.1.01.05	Apar e Equip Esporte e Diversões	23.752,00	21.376,80	2.375,20
1.2.3.1.1.01.06	Apar. E Utensilios domesticos	58.297,22	52.467,50	5.829,72
1.2.3.1.1.01.08	Coleções e Mat Bibliográficos	352,00	352,00	-
1.2.3.1.1.01.14	Máquinas e Equipamentos de Nat Industrial	212.026,83	120.060,19	91.966,64
1.2.3.1.1.01.18	Equip.e materiais processamento dados	71.158,34	64.042,51	7.115,83
1.2.3.1.1.01.19	Maq. Instalação e utensilios de escritorios	13.011,90	11.710,71	1.301,19
1.2.3.1.1.01.20	Maq.ferramentas e utens. De oficina	1.039,68	935,71	103,97
1.2.3.1.1.01.21	Equip. e utens. Hdraulicos e eletricos	72.102,00	64.891,80	7.210,20
1.2.3.1.1.01.23	Mobiliário em geral	247.878,89	223.091,00	24.787,89
1.2.3.1.1.01.26	Veículos Diversos	57.750,00	43.601,25	14.148,75
TOTAL		1.241.210,40	936.383,14	304.827,26

(*) Valor líquido contábil: O valor do bem deduzido da correspondente depreciação acumulada.

7.7.1.2. Desfazimento mediante transferência

Desfazimento por transferência de bens móveis, entre a SEDEERI (transmitente) em favor da Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS (transmissário), constatou-se, no que coube, a



presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Decreto nº 46.223/18, conforme processo SEI-100001/001531/2020.

CLASSIFICAÇÃO		VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (*) INICIAL 30/06/2014	DEPRECIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (*) FINAL 01/09/2021
CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO			
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. de Comunicação	600,00	344,00	256,00
1.2.3.1.1.01.06	Apar. E Utensilios domesticos	610,00	393,45	216,55
1.2.3.1.1.01.14	Máquinas e Equipamentos de Nat Industrial	3.000,00	967,50	2.032,50
1.2.3.1.1.01.18	Equip.e materiais processamento dados	37.619,91	33.857,92	3.761,99
1.2.3.1.1.01.21	Equip. e utens. Hdraulicos e eletricos	63.252,86	40.798,09	22.454,77
1.2.3.1.1.01.23	Mobiliário em geral	5.698,23	3.675,36	2.022,87
TOTAL		110.781,00	80.036,32	30.744,68

(*) Valor líquido contábil: O valor do bem deduzido da correspondente depreciação acumulada.

7.7.1.3. Processo de Prestação de Contas de Bens Móveis Patrimoniais e em Almoxarifado

Prestação de contas aberta, conforme processo SEI-220012/000004/2022.

8. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS E RGPS – SERVIDORES E PATRONAL

Avaliamos a composição dos valores apresentados nos Demonstrativos das Contribuições Devidas e Efetivamente Repassadas ao RPPS e RGPS no Exercício, modelos 6 e 7, constatamos que os valores foram repassados obedecendo ao mês de referência, verificamos que o responsável pelo Setor de Contabilidade da SEDEERI declara que os valores descritos nos demonstrativos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

PARECER – CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA 2021, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SEDEERI.

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 55 de 31 de março de 2020, apresento o Parecer de Auditoria quanto à **Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2021.**

Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria, com objetivo de garantir razoável certeza de que as operações ocorridas no exercício de 2021 foram realizadas de acordo com as normas e padrões vigentes.

Da análise do processo de Prestação de Contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278, 24 de agosto de 2017.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, estando em condição de ser encaminhada à **Auditoria Geral do Estado – AGE.**

Ronys Evangelista
Controle Interno – SEDEERI
ID: 5.107.279-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Assessoria de Controle Interno

Ao Gabinete do Secretário,

Ilmo. Sr. Cássio da Conceição Coelho,
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a **Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA SEDEERI, Relatório e Parecer do Controle Interno (33435824)**, referente ao **exercício de 2021**, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017 e a Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020.

Dessa forma, após ciência e avaliação, solicitamos o posterior envio à Controladoria Geral do Estado – CGE/RJ (CGE/SUPEXT), conforme cronograma estabelecido por meio da Portaria AGE Nº 08 de 23 de março de 2022 (30631712).

Prazo: 30 de maio de 2022.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronys Evangelista, Assessor**, em 25/05/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33439518** e o código CRC **E76F722E**.

Referência: Processo nº SEI-220012/000251/2022

SEI nº 33439518

Rua Pinheiro Machado, S/Número, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Gabinete do Secretário

Of. SEDEERI/GABSEC SEI N°224

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022

À Sua Excelência o Senhor
JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador Geral do Estado

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA SEDEERI - Exercício 2021

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, vimos por meio do presente encaminhar as informações prestadas pela Assessoria de Controle Interno desta Pasta acerca da **Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA SEDEERI**, referente ao **exercício de 2021**, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017 e a Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020.

Anexos: I - Despacho de encaminhamento SEDEERI/ASSCOIN (SEI nº 33439518).

Atenciosamente,

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (Interino)
ID. Funcional nº 554064-0



Documento assinado eletronicamente por **Cássio da Conceição Coelho, Secretário de Estado Interino**, em 30/05/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33444417** e o código CRC **CA1B5FE1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220012/000251/2022

SEI nº 33444417

Rua Pinheiro Machado, S/Número, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: